

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO

Trib. Contas em Anexo

PROTOCOLO Nº . 6512.1 89
ENTRADA EM . 26.1.06.1 1989
PROCESSO Nº . 4396.1 89.....

Nº PROTOCOLO: 1.621/89

Nº PROCESSO: 1.258/89

DATA 27 / 04 / 89

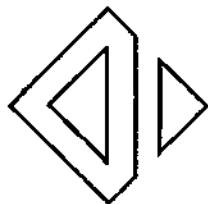
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

ASSUNTO

CONVÊNIO 051/89



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITU
RA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS/MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFI
CA.

Aos 05 (cinco .x.x.x.) dias do mês de junho .x.x.do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do C.P.F., nº 045.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO ROBRIGUES PAIVA, Sportador do CPF. nº 040.822.301-49 .x.x.x.x.x.x.x.x.doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/Mt., inscrita no C.G.C./MF., nº 15.024.029/0001-80 .x.x.x.x.com sede no mesmo Município .x.neste ato representada pelo seu (a) Prefeito Sr, CARLOS PIROTA NETO .x.x.x.x.x.x.x.x.portador do CPF. nº 198.410.518-34 que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para aquisição de uma Antena Parabólica para o Município. (Conf. aut. em processo nº 1.258/89, de 27/04/89).

James Smith





COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para PREFEITURA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x importância de NCZ\$ 10.000,00 .x.x.x.x.x.(dez mil cruzados novos .x.x .x,x.x.x.x.x.x.x.x.
que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recursos

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 05 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da ol quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) da se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa
mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo
ser fornecido pela CODEMAT.

MAT.





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadiplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contaspelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), consignados do orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes no orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, se não considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam



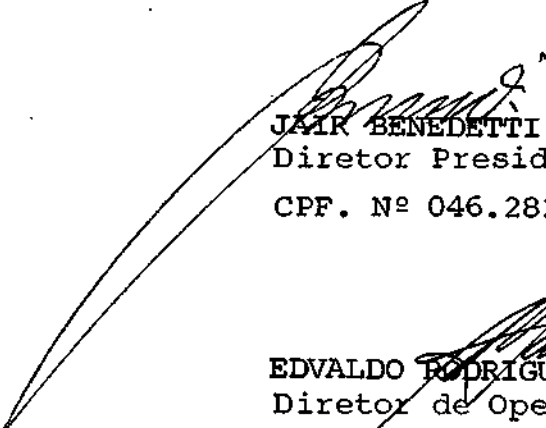
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

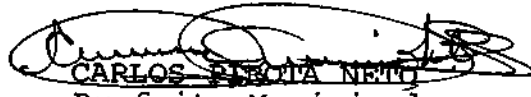
instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, de

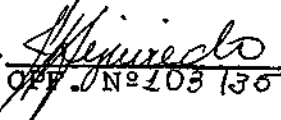
de 198


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF. Nº 046.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF. Nº 040.822.301-49


CARLOS RIBOTTA NETO
Prefeito Municipal
CPF. Nº 198.410.518-34

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 001.939.881/15
2. 
CPF. Nº 103.135.911-72

VISTO:

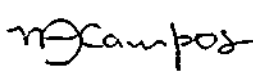
EM, 01.06.89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

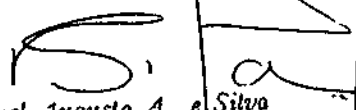

CONSELHEIRO PRESIDENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 75/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS xxxxxxxx, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu  Auxiliar Instrutivo xxxxx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos Hum dia xxxxxxxx de Junho de hum mil novecentos e oitenta e nove.


MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS

Auxiliar Instrutivo


Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS

Relação nº 092/89
CONSELHEIRO PRESIDENTE DJALMA METELLO DUARTE CAL
PROCURADOR: JOSÉ EDUARDO DE FARIA
Conclusão dos Acórdãos lidos
discutidos em Sessão do dia 13 de setembro de 1989.

ACÓRDÃO Nº 1.198/89 - Processo nº 4.700/89
INTERESSADA - MARIA DE LOURDES DUETI SILVA
ASSUNTO - Aposentadoria
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
- Decisão: ACORDAM os Senhores Con
selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da
Procuradoria, à unanimidade, em APROVAR a minuta do ato
de fls. 26-TC, bem como a forma adotada para o cálculo
de proventos de fls. 16-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.199/89 - Processo nº 3.822/88
INTERESSADA - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TURISMO DO ESTADO
ASSUNTO - Tomada de Contas referente ao exer
cício de 1987.
RELATOR - CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores Con
selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da
Procuradoria, à unanimidade, em cumprir a decisão do
Acórdão nº 377/89, considerar o Sr. JESUS LANGE ADRIEN
NETO, quite com relação à glosa imposta pelo Acórdão nº
1.592/88, face ao recolhimento de fls. 128-TC, aprovan
do-se as contas da Secretaria de Indústria, Comércio e
Turismo do Estado, referentes ao exercício de 1987.

ACÓRDÃO Nº 1.200/89 - Processo nº 4.696/89
INTERESSADO - LUIZ GONZAGA DA COSTA GUIMARÃES
ASSUNTO - Aposentadoria
RELATOR - CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
- Decisão: ACORDAM os Senhores Con
selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da
Procuradoria, à unanimidade, em APROVAR a minuta do ato
de fls. 03-TC, bem como a forma adotada para o cálculo
de proventos de fls. 17-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.201/89 - Processo nº 3.123/89
INTERESSADO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ASSUNTO - Consulta
RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
- Decisão: ACORDAM os Senhores Con
selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da
Procuradoria, por consenso unânime, em APROVAR o Pare
cer da Assessoria Jurídica, de fls. 04 e 05-TC, encami
nhando-se cópia do mesmo à consultante.

ACÓRDÃO Nº 1.202/89 - Processo nº 1.282/88
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 84/87-ADEMAT, firmado
entre a interessada e o Centro de
Tradições Gaúchas Simuelo do Ara
guaia.
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
- Decisão: ACORDAM os Senhores Con
selheiros do Tribunal de Contas, rejeitando PARECER da
Procuradoria e de acordo com o voto do Cons. Relator
por maioria, em considerar o Centro de Tradições Gau
chas Simuelo do Araguaia, em débito para com a CODEMAT,
na quantia de R\$ 100,00 (cem cruzados novos), pela
não prestação de contas do Convênio nº 84/87-ADEMAT, de
vendo o seu Presidente, Sr. ONOFRE RONCATO, recolher a
referida quantia aos cofres da Companhia, no prazo de
10 (dez) dias, ou defender-se, em igual prazo. Vencido
o Cons. NELSON RAMOS DE ALMEIDA, que acolhia o Parecer
da Procuradoria.

ACÓRDÃO Nº 1.203/89 - Processo nº 4.396/89
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 051/89, firmado entre
a interessada e a Prefeitura Muni
cipal de São José dos Quatro Mar
cos.
RELATOR - CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores Con
selheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, em re
jeitar a preliminar da Procuradoria e, no mérito, con
trariando PARECER da mesma Procuradoria, por consenso

unânime, em REGISTRAR o Convênio nº 051/89, de fls.
a 07-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.204/89 - Processo nº 6.115/84
INTERESSADA - EULÁLIA LUIZA ESTEVES
ASSUNTO - Retificação do Ato de aposent
ria
RELATOR - CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
- Decisão: ACORDAM os Senhores
selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER
Procuradoria, à unanimidade, em APROVAR a minuta d
de fls. 105-TC, bem como a forma adotada para o cá
lculo de proventos de fls. 102-TC.

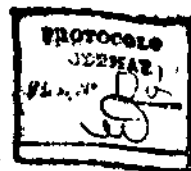
ACÓRDÃO Nº 1.205/89 - Processo nº 3.168/89
INTERESSADA - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EXTENSÃO RURAL-EMATER/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio firmado en
Prefeitura Municipal de Várz
Grande e a interessada.
RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
- Decisão: ACORDAM os Senhores
selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER
Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Convên
fls. 03 a 08-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.206/89 - Processo nº 3.802/89
INTERESSADA - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO-EMA
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado
a interessada e a Prefeitura
cipal de Cáceres.
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
- Decisão: ACORDAM os Senhores
selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER
Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o
mo de Convênio, de fls. 03 a 07-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.207/89 - Processo nº 7.351/88
INTERESSADA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Se
ços, firmado entre a interes
e o 3º Pelotão da Polícia Mi
de Pontes e Lacerda.
RELATOR - CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores
selheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, en
jeitar a preliminar da Procuradoria e, no mérito,
trariando Parecer da Procuradoria, por consenso un
em REGISTRAR o Contrato de Prestação de Serviços,
fls. 03 a 05-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.208/89 - Processo nº 4.439/89
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALT
GUÁIA
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado
a interessada e a Empresa d
assistência Técnica e Extensã
ral, do Estado - EMATER/MT.
RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
- Decisão: ACORDAM os Senhores
selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER
Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR
mo de Convênio, de fls. 03 a 08-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.209/89 - Processo nº 5.801/88
INTERESSADA - ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIME
MUNITÁRIO DE JURUENA
ASSUNTO - Prestação de contas do Con
nº 029/87-RPO, firmado ent
interessada e a Companhia
envolvimento do Estado -
RELATOR - CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 4.396/89
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO -
CODEMAT
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 051/89
RELATOR CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
SESSÃO DE JULGAMENTO 13.09.89

ACÓRDÃO Nº 1.203/89

Vistos, relatados e discutidos os autos do
Processo nº 4.396/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO - CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 051/89, fi-
cado com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribuna
de Contas, à unanimidade, em rejeitar a preliminar da Procuradori
e, no mérito, contrariando PARECER da mesma Procuradoria, por
sendo unânime, em REGISTRAR o Convênio nº 051/89, de fls. 03 a 07-

Presentes ainda à votação os Conselheiros
TERESINO ALVES FERRAZ, OSCAR DA COSTA RIBEIRO e ARY LEITE DE CAMP

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1989

CONS. DJALMA METELLO D. CALDAS - Presiden

CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA - Relat

Fui presente

PROCURADOR: JOSÉ EDUARDO DE FARIA

27 ABR 14 12 33 0016

PR: 10000 GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.621/89

Nº PROCESSO: 1.258/89

DATA 27 / 04 / 89

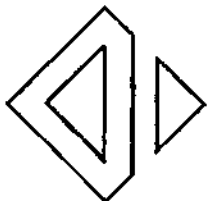
INTERESSADO

Contênis 54/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ASSUNTO

SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSO NO VALOR DE NCZ\$10.000,00 PARA AQUI
DE UMA ANTENA PARABÓLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME OFÍCIO Nº063/89



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

Sector de Administração

CODEMAT	
Protocolo N°	1.628/89
Processo N°	1.258/89
Data	27, 04, 89
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

PROTOCOLO CODEMAT
FLS. N° 01
<i>[Assinatura]</i>

Ofício 063/EC

São José dos Quatro Marcos, 27^a de Abril de 1.989

Senhor diretor,

Na oportunidade, estamos solicitando vosso valioso apoio para a aquisição de nossa antena parabólica. Observamos que nosso município conta com 45 mil habitantes, com uma zona rural bem eletrificada, e, uma população bem distribuída, considerando ainda o grande número de aparelhos de TV já adquiridos pelos nossos habitantes, inclusive na zona rural.

Justificamos ainda que há um grande interesse de toda população na aquisição desta antena e que os mesmos já estão participando em forma decisiva, através de contribuição financeira, o que já resultou num montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), recurso este que já se encontra em conta específica.

Conforme participação da comunidade sentimos no dever e no direito de solicitar do Governo do Estado o recurso financeiro restante, considerando ainda que falta menos de 50% do montante total ou seja apenas R\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos).

Observamos ainda que a Prefeitura Municipal estará contribuindo com a mão de obra e instalação da mesma, além como manutenção, e, que esta contribuição do Governo do Estado irá sem dúvidas ser um grande marco no desenvolvimento do município e de toda região; pelo progresso que estaremos levando a todos quatromarquenses, através de uma melhor comunicação e pelo indispensável apoio do governador neste momento, considerando especialmente a crise financeira porque atravessamos todo nosso país e que nós dirigentes vimos obrigados a associar crise ao desenvolvimento que nosso povo tanto merece.

Na esperança de contarmos com vosso valioso apoio na liberação rápida deste recurso, estendemos nossos sinceros agradecimentos a Vossa Excelência e toda sua equipe.

atenciosamente,

Ao DD Diretor de Operações
Dr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA
CODEMAT - CUIABÁ.

CARLOS PIROLA NETO
prefeito

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.258/89 DE 27 / 04 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEA/DROP

Informar a Prefeitura, através de ofício, que tal recurso poderá ser viabilizado através da FADEN, sendo necessário uma solicitação oficial da referida Prefeitura.

Em 28/04/89

Edvaldo Rodrigues Patto
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Atencioso conf. ofício n.º 000582 de 26/04/89
João Diretor de Operações

Desenvolvemos o processo em atenção à solicitação de V.S.ª,

Em 31.05.89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

À CEA/DROP

Elabora convênio no valor de NCZB 10.000,00 (Dez mil cruzados Novos).

Em 31/05/89

Edvaldo Rodrigues Patto
Diretor de Operações
- CODEMAT -

A Dm. Jairo
Para providenciar

01.06.89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

João de. Cristóvão
Foi elaborado um
Convênio de n.º 051/89, cujo
1.º rei, vai anexado a
CT n.º 064/89, em ofício
C.05/06/89
João de. Cristóvão

TRIO. Contas em Anexo → 06/09/89.

REGISTRANDO-O

Diário oficial em anexo e
Registrado em 15-05-90

PROTOCOLO Nº 6513.1.89
ENTRADA EM 26.1.6.1.1989
PROCESSO Nº 4397.1.89

Nº PROTOCOLO: 1905/89

Nº PROCESSO: 1508/89

DATA 16 / 05 / 89

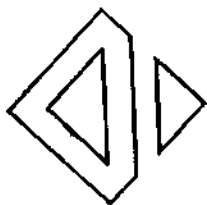
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.

ASSUNTO

CONVENIO Nº 52/89(ADEMAT).



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 052/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEI
RA/MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 06 (seis.....) dias do mês de junho do ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.822.309-44 e seu Diretor de Opera-
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49..
.x.x.x.x.x.x.x.x.doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/Mt., inscrita no
C.G.C./MF., sob o nº 24.772.113/0001-73 .x.x.x.x.com sede no mesmo Mu-
nicípio, sito Avenida Padre João Bosco Penido Bunier s/nº... neste ato
representada pelo seu (a) Procurador Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
.x.x.portador do CPF. nº 182.029.851-53 que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu-
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção de 39 m²
lineares de ponte de madeira, sobre os córregos Boqueirão e Aruanã nas
localidades dos mesmos nome. (conf. aut. em proc. nº 1.508/89 de.....
16/05/89).



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURAx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. a importância de NCZ\$ 10.000,00 x.x.x.x.x(dez mil cruzados novosx. x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x,x.x), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 5 % a título de Apoio Logístico.

II -

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.



5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

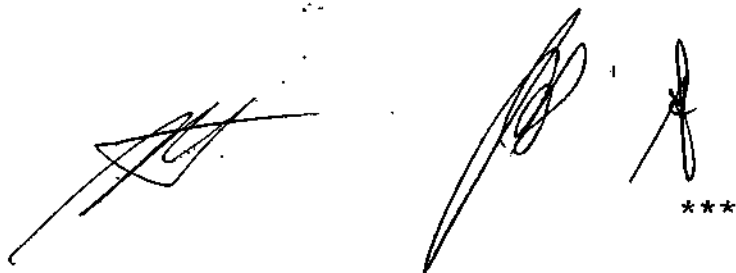
6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadiplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas.....pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constante do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (210) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este

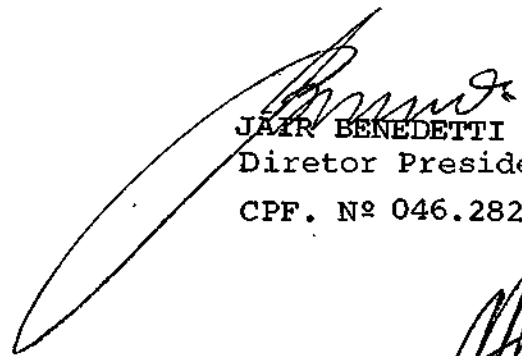


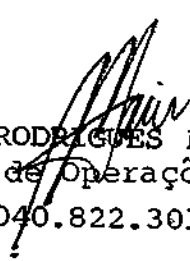
CODEMAT

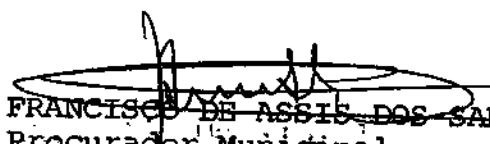
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

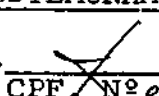
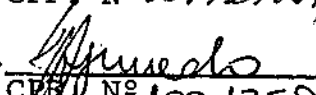
Cuiabá, 06 de junho de 1989


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF. Nº 046.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF. Nº 040.822.301-49


FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Procurador Municipal
CPF. Nº 182.029.851-53

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 001929881/15
2. 
CPF. Nº 103.135911-72



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO PRESIDENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 76/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezolito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO CAS CALHEIRA xxxxxxxxxxxxxxxx, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu MCampos Auxiliar Instrutivo xxx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos Hum dia xxxxxxxx de Junho de hum mil novecentos e oitenta e nove.

MCampos
Maria Aparecida Xavier de Campos

Auxiliar Instrutivo

Si
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 170/89.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

01) PROCESSO Nº : 4 397/89
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - MT.
ASSUNTO : Convênio nº 052/89, firmado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT.

DESPACHO

Convênio regular. Partes legítimas. Registre-se. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1.989.

02) PROCESSO Nº : 800/88
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 318/87, firmado entre o FEE e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

DESPACHO

De acordo com o que dos autos consta, considero legal a despesa no montante de NCz\$ 5.850,00, devendo a Prefeitura de Rondonópolis apresentar ao Tribunal a prestação de contas do restante NCz\$ 650,00, no prazo de 10 (dez) dias. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1.989.

03) PROCESSO Nº : 4 496/88
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - MT.
ASSUNTO : Convênio nº 022/88, firmado entre a Codemat e a Associação Rural dos Colonos da Agrovila Vale da Esperança - MT

DESPACHO

O presidente da Associação, Sr. JESUBET RODRIGUES FERREIRA, deixou de cumprir o estabelecido na Cláusula Segunda, inc. II, nº 3 do Convênio, quanto a remessa da Prestação de Contas ao TC. Daí por que o considero em débito na quantia de NCz\$ 300,00, que deverá recolher aos cofres da Codemat no prazo de 10 (dez) dias ou defender-se em igual prazo, sob as penas da lei. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de agosto de 1.989.

04) PROCESSO Nº : 4 867/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
Assunto : Termo de Compromisso nº 229/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual "Nagib Saad" - Santo Antonio de Leverger-MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos autos, registre-se o Termo de Compromisso nº 229/89, no valor de NCz\$ 1.000,00, devendo a Inspeção Geral do Tribunal, proceder ao exame "in loco" de sua execução. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1.989.

05) PROCESSO Nº : 4 625/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 208/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual "Evangélica Assembléia de Deus" Barra do Bugres - MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos autos, registre-se o Termo de Compromisso nº 208/89, no valor de NCz\$ 1.500,00, devendo a Inspeção Geral do Tribunal, proceder "in loco" ao exame da prestação de contas. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1.989.

06) PROCESSO Nº : 3 874/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 014/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual de I Grau "Dr. Fábio S. de Farias".

DESPACHO

Acolho o Parecer da Procuradoria para determinar o registro do Termo de Compromisso nº 014/89, no valor de NCz\$ 1.500,00, devendo a Inspeção Geral do Tribunal proceder ao exame "in loco" da Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1.989.

cont.....

07) PROCESSO Nº : 4 835/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 071/89, firmado entre o FEE e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

DESPACHO

Convênio regular. Parte legítimas. Registre-se. Proceda-se ao exame "in loco" da Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1989.

08) PROCESSO Nº : 3 700/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 036/89, firmado entre o FEE e a Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

DESPACHO

Convênio regular. Partes legítimas. Registre-se. Proceda-se ao exame "in loco" da Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1989.

09) PROCESSO Nº : 4 453/88
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 92/88, firmado entre o FEE e a Prefeitura Municipal de Jauru - MT.

DESPACHO

Prestação de Contas examinada "in loco". Não foi apontada irregularidade. Aprovo. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1989.

10) PROCESSO Nº : 5.102/89
INTERESSADO : JOSÉ LIMA RODRIGUES
PROCEDÊNCIA : FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJU - RIS
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 587 de 08.5.89, no valor de NCz\$ 100,00.

DESPACHO

Prestação de contas, regular. Aprovo. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1989.

11) PROCESSO Nº : 4 989/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 253/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual "Arthur Ramos" - Jaciara - MT.

DESPACHO

Processo formalizado, não apresentando irregularidade. Registre-se o Termo de Compromisso nº 253/89 no valor de NCz\$ 1.500,00, devendo a Inspeção do Tribunal examinar "in loco" a Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1989.

12) PROCESSO Nº : 4 720/88
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 47/88, firmado entre o FEE e a DREC-Barra do Bugres - MT.

DESPACHO

Do exame procedido "in loco" quanto a prestação de contas, não foi apontada irregularidade. À fls. 24/TC consta o Termo de Recebimento dos Serviços. Aprovo a prestação de contas no montante de NCz\$ 450,00. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1989.

Departamento de Expediente, em Cuiabá, 01 de setembro de 1.989.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ HELENA MONACO DE ARAUJO - Chefe de Departamento.

Conferido: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Superv. de Adm. Plan. e Finanças.

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 107/90.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SE
NHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

- 01) PROCESSO Nº : 498/89
INTERESSADO : MIGUEL BENEDITO DO AMARAL
PROCEDÊNCIA : Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 745 de 01.12.87 no valor de Cr\$ 16.400,00

DESPACHO

Do que consta dos autos, a Secretaria de Administração descontou em duplicata o valor da multa.

Aprovo as contas, devendo a referida Secretaria devolver ao interessado o valor de.....
NCz\$ 12,11. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 14 de março de 1.990.

- 02) PROCESSO Nº : 6.695/89
INTERESSADOS : MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BISPO
ONÉSIMO ALVES MENEZES
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 426/89, firma do entre o FEE/MT e a Escola Estadual "Apolônio B. de Mello" - Paranatinga-MT.

DESPACHO

Pela ausência da Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 426/89, glosa-se o total de Cr\$ 2.000,00, acrescido dos encargos legais, que os Pro-fessores Maria Aparecida de Almeida Bispo e Onésimo Al-ves Menezes deverão recolher aos cofres do FEE/MT em 2) dias ou defender-se em igual prazo. PUBLIQUE - MUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 29 de março de 1.990.

- 03) PROCESSO Nº : 015.378-8/99
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Extrato de Convênio nº 016/90, firmado entre a PROSOL e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

DESPACHO

A situação da Prefeitura de Barra do Bugres no apresenta-se irregular perante o Tribunal. Dê-se registro ao Convênio, devendo o Prefeito proceder ao recolhimento da quantia de Cr\$ 120.000,00 aos cofres da PROSOL no prazo de (dez) dias ou defender-se em igual prazo. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 11 de abril de 1.990.

- 04) PROCESSO Nº : 014.271-9/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 211/89, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

DESPACHO

Convênio regular. Registre-se, Providencie-se a prestação de Contas à Prefeitura.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 17 de abril de 1.990.

- 05) PROCESSO Nº : 015.545-4/90
INTERESSADA : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 031/89, firmado entre o Governo do Estado através da Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT.

DESPACHO

Convênio regular. Registre-se. Providencie-se a Prestação de Contas junto a Prefeitura beneficiada. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 17 de abril de 1.990.

- 06) PROCESSO Nº : 4.397/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 052/89, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT.

DESPACHO

A ausência da prestação de Contas do Convênio nº 52/89, leva-nos a glosar o seu valor total Cr\$ 10.000,00- que o Prefeito de Cascalheira deverá re-

colher aos cofres da CODEMAT no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda, comunicando-se ao Exº Sr. Dr. Governador do Estado que a Prefeitura está impossibilitada de receber recursos do Estado a qualquer título, até que regularize sua situação perante o Tribunal. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 16 de

abril de 1.990.

- 07) PROCESSO Nº : 4.066/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 083/89, firma do entre o FEE/MT e a Escola Estadual "Tancredo de Almeida Neves" - Nortelândia/MT.

DESPACHO

Pela ausência da Prestação de Contas glosa-se o valor de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) que o diretor da Escola Sr. Milton Teixeira dos Santos deverá recolher aos cofres do FEE em 10 (dez) dias ou defender-se em igual prazo. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 20 de

abril de 1.990.

- 08) PROCESSO Nº : 014.064-3/89
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 31/89, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Segurança Pública/MT e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT.

DESPACHO

A vista do que consta dos autos do Processo, registre-se o Convênio nº 31/89, devendo o Prefeito de Canarana apresentar no Tribunal a Prestação de Contas, até 02.05.90. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 23 de

abril de 1.990.

- 09) PROCESSO Nº : 5.554/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 330/89, firma do entre o FEE/MT e a Escola Estadual de I e II Graus Profº Elmaz Gattaz Monteiro da Silva - Várzea Grande/MT.

DESPACHO

A vista do que consta dos documentos de fls. 20/22 TC, aprova-se a Prestação de Contas no montante de Cr\$ 900,00 devendo a responsável, Diretora da Escola, Sra. Laize Maria de Miranda Leite apresentar a prestação de contas do restante Cr\$ 600,00- no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 24 de

abril de 1.990.

- 10) PROCESSO Nº : 6.467/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 442/89, firma do entre o FEE/MT e a Escola Estadual "Maria Hermínia Alves" - Cuiabá/MT

DESPACHO

Termo de Compromisso nº 442/89, devidamente registrado. Prestação de Contas regular. Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

- 11) PROCESSO Nº : 6.167/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 406/89, firma do entre o FEE/MT e a Escola Estadual "Agrícola de 1º Grau" "Laudelino de S. Santos" Barra do Garças/MT.

DESPACHO

Termo de Compromisso nº 406/89, devidamente registrado.

Prestação de Contas regular.

Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 30 de

abril de 1.990.

- 12) PROCESSO Nº : 4.432/89
INTERESSADO : GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 014/89, firmado entre o Gabinete de Planejamento e Coordenação e a Fundação de Promoção Social / MT.

CODEMAT
PALACIO PAIASSÁ - CPA

16 MAI 15 16 23 007905

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.905/89

Nº PROCESSO: 1.508/89

DATA 16 / 05 / 89

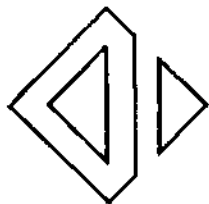
INTERESSADO

CONVÊNIO 52/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBSIRÃO CASCALHEIRA

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE NCZ\$29.700, DESTINADOS A
CONSTRUÇÃO DE 39 m2 LINEARES DE PONTE DE MADEIRA, CONFORME OFÍCIO Nº192/89.



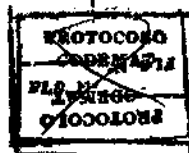
CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

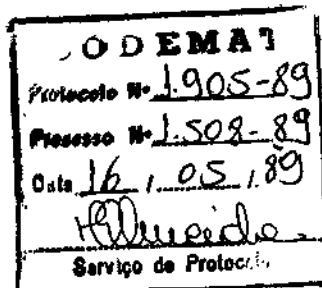


OF:PMRCGP/Nº 192/89

Ribeirão Cascalheira em 15 de maio de 1989



Senhor Presidente,

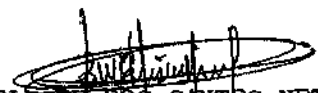


Pelo presente, estamos solicitando o valioso apoio de V.Sª., no sentido de determinar a liberação de recursos da Ordem de NCZ\$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS CRUZADOS NOVOS), destinados à construção de 39 m lineares de ponte de madeira sobre os córregos Boqueirão e Aruanã nas localidades dos mesmos nome.

Esta solicitação bem como objetivo atender reavindicação prioritária de mais de cem famílias de agricultores das mencionadas regiões que dependem do ocesso às suas propriedades bem como do escoamento da produção.

Certos do justo e merecido apoio por parte de V.Sª., reiteramos protestos de real apreço e distinta consideração,

Atenciosamente,


ELISEU DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Ilmº. Senhor

DR: JAIR BENEDETTI

MD: Presidente da CODEMAT

78.000 ____ CUIABÁ/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

1.508/89

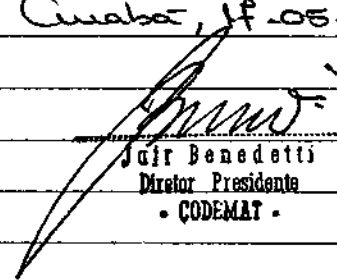
DE 16 / 05 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

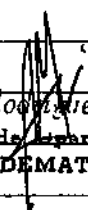
A DIOP para apuração e elaboração de convênio (R\$ 10.000,00).
Cuiabá, 16.05.89


Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A CEA/DIOP

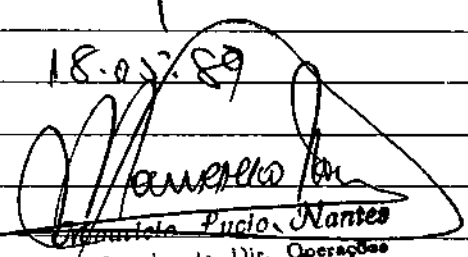
Elabore e convênio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Cruzados
Novos).

Em 17/05/89


Edvaldo Rodrigues Patro
Diretor de Operações
- CODEMAT -

A Sr. Faíza
Para providenciar

18.05.89

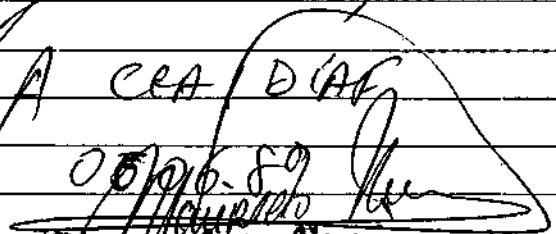

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

À Sr. Coordenadora

Foi elaborado um Convênio de n.º 052/89,
cuja 1ª via, vai anexada a CI n.º 066/89

Em 06/06/89

A CEA/DIOP


Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI
TURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEI
RA/MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos () dias do mês de do ano

de um mil novecentos e oitenta (198), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.822.309-44 e seu Diretor de Opera
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49..
x.x.x.x.x.x.x.x. doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/Mt. inscrita no ..
C.G.C./MF., sob o nº 24.772.113/0001-73 x.x.x.x. com sede no mesmo mu-
nicipio, sito Avenida Padre João Bosco Penido Bunier s/nº...neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. ELISEU DOS SANTOS NETO x.x.x.x.
x.x. portador do CPF. nº 162.299.911/87 que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção de 39 m2
lineares de ponte de madeira, sobre os córregos Boqueirão e Aruanã nas
localidades dos mesmos nome. (conf. aut. em proc. nº 1.508/89 de
16/05/89)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI
TURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEI
RA/MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos () dias do mês de do ano
de um mil novecentos e oitenta (198), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.822.309-44 e seu Diretor de Opera
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49..
x.x.x.x.x.x.x.x., doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/Mt. inscrita no ..
C.G.C./MF., sob o nº 24.772.113/0001-73 x.x.x.x. com sede no mesmo mu-
nicipio, sito Avenida Padre João Bosco Penido Bunier s/nº... neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. ELISEU DOS SANTOS NETO x.x.x.x.
x.x. portador do CPF. nº 162.299.911/87 que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu
sulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção de 39 m2
lineares de ponte de madeira, sobre os córregos Boqueirão e Aruanã nas
localidades dos mesmos nome. (conf. aut. em proc. nº 1.508/89 de
16/05/89)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI
TURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEI
RA/MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos () dias do mês de do ano
de um mil novecentos e oitenta (198), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BESEDETTI, portador do CPF. nº 156.822.309-44 e seu Diretor de Opera
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49..
X.X.X.X.X.X.X.X. doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/Mt. inscrita no ..
C.G.C./MF., sob o nº 24.772.113/0001-73 X.X.X.X. com sede no mesmo mu-
nicipio, sito Avenida Padre João Bosco Penido Bunier s/nº... neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. ELISEU DOS SANTOS NETO X.X.X.X.
X.X. portador do CPF. nº 162.299.911/87 que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção de 39 m2
lineares de ponte de madeira, sobre os córregos Boqueirão e Aruanã nas
localidades dos mesmos nome. (conf. aut. em proc. nº 1.508/89 de
16/05/89)



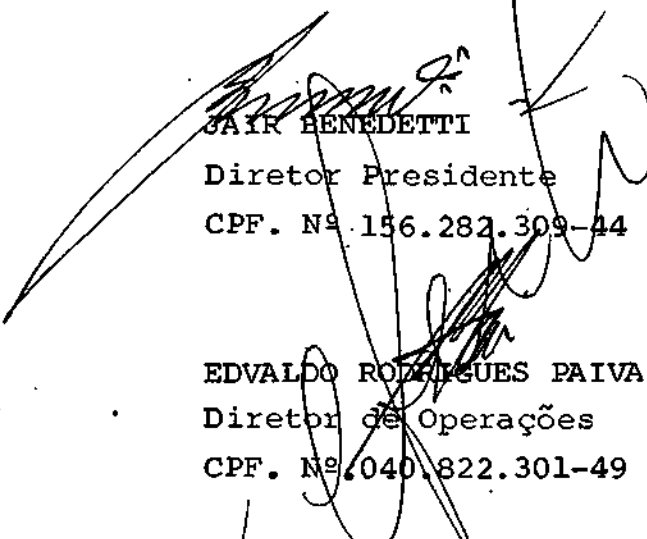
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, de

de 198


JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44

EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49

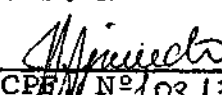
ELISEU DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal

CPF. Nº 162.299.911-87

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF. Nº

2. 
CPF. Nº 103 135 911-72

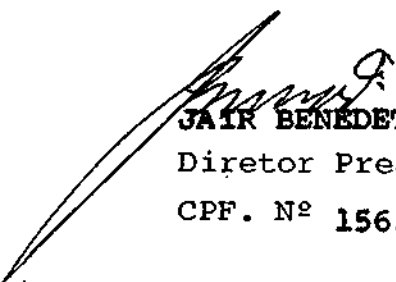
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá,

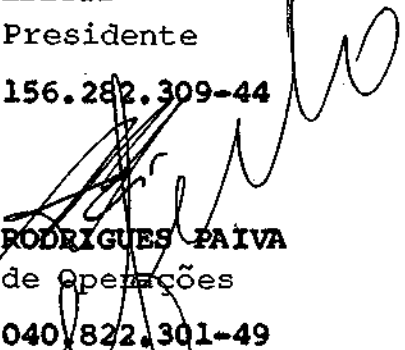
de

de 198


JAIR BENEDETTI

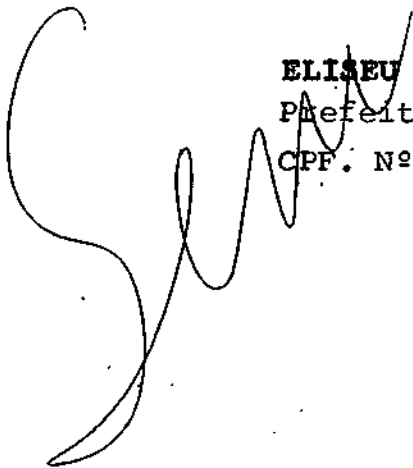
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49


ELISEU DOS SANTOS NETO

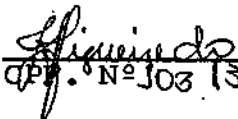
Prefeito Municipal

CPF. Nº 162.299.911-87

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF. Nº

2.  _____

CPF. Nº 103.135.911-72



CODEMAT

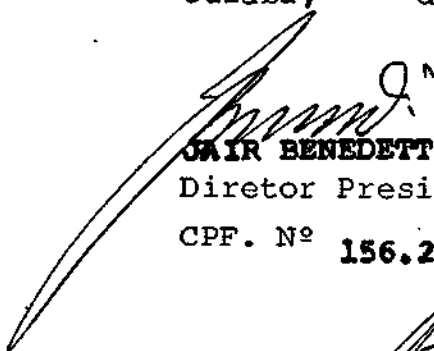
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá,

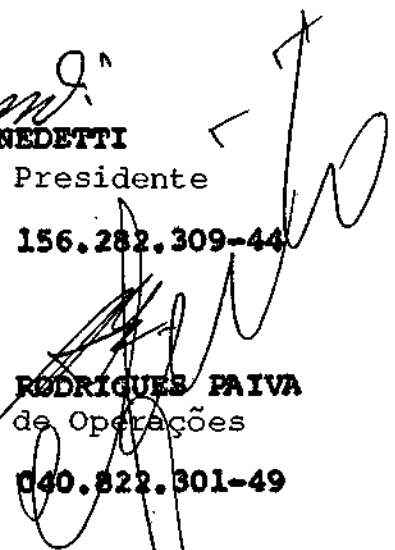
de

de 198


JAIR BENEDETTI

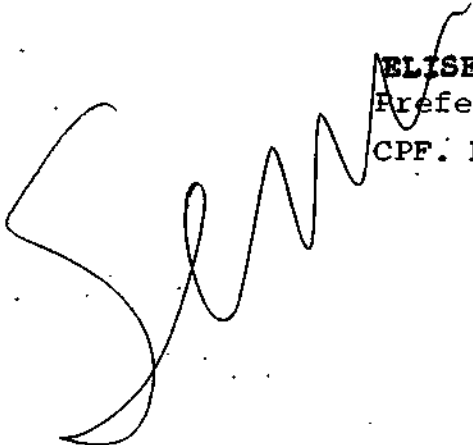
Diretor Presidente

CPF. Nº **156.282.309-44**


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº **040.822.301-49**

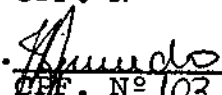

ELISEU DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal

CPF. Nº **162.299.911-87**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF. Nº

2. 
CPF. Nº **103.135911-72**

VIAJOS OFICIAIS EM ANEXO
REGISTRANDO.

PROT. nº 6514.../89
ENTRADA 261.6.../1989
PROCESSO 43981.89.....

Nº PROTOCOLO: 1932/89

Nº PROCESSO: 1533/89

DATA 17 / 05 / 89

ANEXO: PROT. Nº 1.660/89 - PROC. Nº 1.294/89

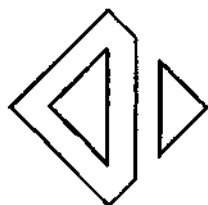
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

ASSUNTO

CONVENIO Nº 53/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 053/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLA
RO/MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Opera
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49..
x.x.x.x.x.x.x.x.xdoravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, inscrita no C.G.C
MF. sob o nº 15.024.037/0001-27 x.x.x.x.x.x.x.x.x. com sede no mesmo mu-
nicipio, sito a Avenida Mato Grosso S/Nº x.x.x.x.x.x.x.x.x neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. APARECIDO BRIANTE x.x.x.x.x.x.x.
x.x.xportador do CPF. nº 045.704.809-34 que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção da sede
do Sindicato (início), conf. aut. em proc. nº 1.533/89 de 17/05/89.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA .x.x.x.x.x.x.x.x.xx a importância de NCZ\$ 5.000,00 x.x.x.x.x.(cinco mil cruzados novos .x) que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 2% a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.





5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadiplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas.....pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constante do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (210) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este

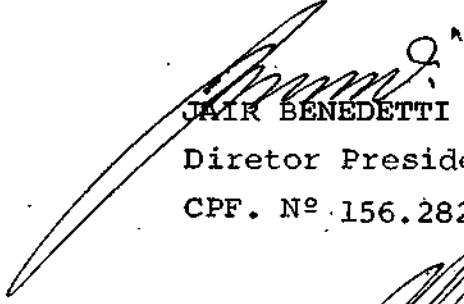


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de junhode 1989


JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

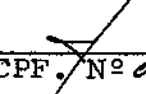
CPF. Nº 040.822.301-49

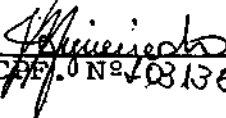

APARECIDO BRIANTE

Prefeito Municipal

CPF. Nº 045.704.809-34

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 001929281/15

2. 
CPF. Nº 03135911-12

VISTO:

EM, 01.06.89

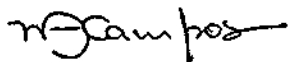


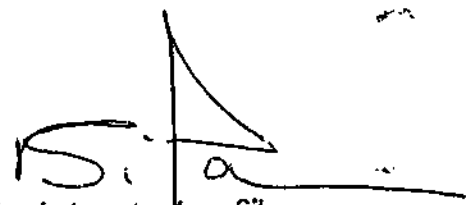
ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS


CONSELHEIRO PRESIDENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 78/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DO RIO CLARO xxxxxxxxxxxxxxxx encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu  Auxiliar Instrutivo xxx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos Hum dia xxxxxxxx de Junho de hum mil novecentos e oitenta e nove.


MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS.
Auxiliar Instrutivo


Miguel Augusto de Arruda e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

Dourado
Ferreira
sus

30.00
30.20
30.20

ra

eira da Costa
Rocha
Braz
Silva Filho
ueno
eira de Souza
na
neiroz
s Santos
rigues da Silva

ira
Silva
Silva

Polo Ceres

ndes
onteiro
Araújo
des

ieri
Oliveira
ouza
sta

Reis

Silva
Costa

Abre
enegro
enegro

leiros Braga

ia
Silva
ves
va

dos Santos

aves
ssende
Neto

sal
meida de Moraes

Lara
ro Filho

1

de Paula
ellebrandt

Gonçalves

Silva Lara

10000 10000

Silva Filha

ta e Silva

RELACÃO Nº 198/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SE-
NHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

01) PROCESSO Nº : 4.957/89
INTERESSADO : JOSE DE PAULA RAMOS
PROCEDENCIA : TRIBUNAL DE CONTAS - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 372 de
08.6.89 no valor de NCz\$ 100,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Não há irregularidade.
Aprovo. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 03 de

outubro de 1989.

02) PROCESSO Nº : 5.088/89
INTERESSADA : DELMA DAVINA HORTENSE
PROCEDENCIA : SECRETARIA DE JUSTIÇA - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 252 de
27.6.89 no valor de NCz\$ 220,00.

DESPACHO

Processo devidamente informado.
Não há irregularidade.
Aprovo. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, Cuiabá, 03 de ou-

tubro de 1989.

03) PROCESSO Nº : 4.250/89
INTERESSADA : JUCILEIDE NUNES DOS SANTOS
PROCEDENCIA : GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENA-
ÇÃO - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 105 de
01.3.89 no valor de NCz\$ 200,00.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos
autos, aprovo a presente Prestação de Contas, de acordo
com a Procuradoria. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 03 de

outubro de 1989.

04) PROCESSO Nº : 4.535/89
INTERESSADO : VALDEMI OLINDO DA SILVA
PROCEDENCIA : SECRETARIA DE FAZENDA - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 1.069
de 12.4.89 no valor de NCz\$ 500,00.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos
autos, aprovo a presente Prestação de Contas, de acordo
com a Procuradoria. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 03 de

outubro de 1989.

05) PROCESSO Nº : 4.398/89
INTERESSADA : CODENUT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : Convenção nº 003/89, firmado entre
CODENUT e a Prefeitura Municipal de
São José do Rio Claro - MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes do
Processo, registre-se o Convênio nº 53/89, no valor de
NCz\$ 5.000,00. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 03 de

outubro de 1989.

06) PROCESSO Nº : 6.110/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 380/89, firma-
do entre o FEE e a Escola Estadual de
1º Grau "Dep. Djalma Carneiro Rocha"-
Comodoro - MT.

DESPACHO

Processo devidamente instruído, não a-
presentando irregularidade. Registre-se o Termo de Com-
promisso nº 380/89, no valor de NCz\$ 1.000,00, devendo
a Inspeção Geral do Tribunal examinar "in loco" a
Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 03 de

outubro de 1989.

07) PROCESSO Nº : 6.460/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 435/89, fir-
mado entre o FEE e a Escola Estadual
"Ana Maria do Couto" - Cuiabá - MT.

DESPACHO

Processo devidamente informado, não a-
presentando irregularidades. Registre-se o termo de
compromisso nº 435/89, no valor de NCz\$ 1.500,00, devan-
do a Inspeção Geral do Tribunal examinar "in loco" a

Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro

outubro de 1989.

08) PROCESSO Nº : 6.167/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTAD
ASSUNTO : Termo de Comprom
do entre o FEE e
1º Grau "Laude
ra do Garças -

DESPACHO

Por infringência
III da Resolução nº 01/88 do Tri-
se ao Sr. Henrique Silva Reis -
te correspondente a 01 (hum) valo-
Mato Grosso, que o mesmo deverá
Tessuro no prazo de 10 (dez) dias
igual prazo. PUBLIQUE-SE, COMUNI-
Gab. do Conselheiro

outubro de 1989.

Departamento de
04 de outubro de 1989.

VALIDA LUIS SCHOLZ

Visto: BEATRIZ HELENA MONACO PE

Conferido: JUREY MARIA DE CAMPOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Relação nº
CONSELHEIRO PRESIDENTE DJALMA ME
PROCURADORA: LILIA ALVES FERREIRA

Parecer em
03 de outubro de 1989.

PARER Nº 28/89 - Processos
0593/89, 09
8121/88, 68
8119/88, 63
5150/88, 55
4074/88, 30
2405/88, 28

INTERESSADAS - PREFEITUR
JOAQUIM
NOVO SÃO
BALANCE
a dezembr
exercício
CONS. NEI
Decisão:

DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acor
Procuradoria, à unanimidade, em
aprovação das contas da Prefeitur
Câmara Municipal de Novo São Joar
cício de 1988, determinando que
NEMO DE CARVALHO DAVID, recolha
ra, a importância de NCz\$ 135,00
dos novos); referente às despesas

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 06 DE

ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA - Téc.

Visto: MARIA GENTILDES MEDELO -

Conferido: MARTA RITA DE CAMPOS -

CODEMAT
PALACIO PALAOSAS - CPA

17 MAI 16 01 89 001932

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.932/89

Nº PROCESSO: 1.533/89

DATA 17 / 05 / 89

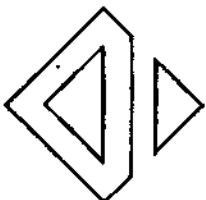
INTERESSADO

CONVÊNIO 053/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA O SINDICATO, COM
OFÍCIO Nº 326/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. Nº 326/89

São José do Rio Claro, 15 de maio de 1989.

CODEMAT
Protocolo Nº 1932-89
Processo Nº 1533-89
Data 12/05/89
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Governador,

São José do Rio Claro, é um município criado a pouco tempo, e com o passar dos anos, vem desabrochando a necessidade de buscar soluções para tantos problemas.

Recentemente fundou-se o Sindicato dos Trabalhadores e hoje sobrevive graças a ajuda da comunidade.

Devido ao baixo poder aquisitivo, e a atual situação que assola o País, não somos diferentes, privamo-nos de quaisquer confortos que cidades grandes possam oferecer.

A Sede do Sindicato, hoje funcionando numa modesta casa de madeira, necessitando de urgentes reformas, de qualquer reparo para dar aos associados melhores condições de segurança.

Na realidade, dirigimo-nos à V.Exª, no sentido de solicitar-lhes recursos para a construção de uma Sede para o Sindicato condizente com as necessidades de nosso povo.

Confiantes estaremos que V.Exª, sentir-se-á sensibilizado a este nosso apelo, elevamos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
APARECIDO BRIANTE
Prefeito Municipal.

EXMº SENHOR

CARLOS GOMES BEZERRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ - MT.

ADM. APARECIDO BRIANTE



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

1.533/89

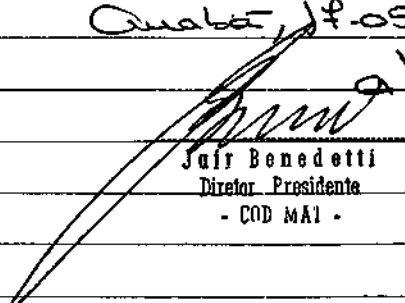
DE 17 / 05 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

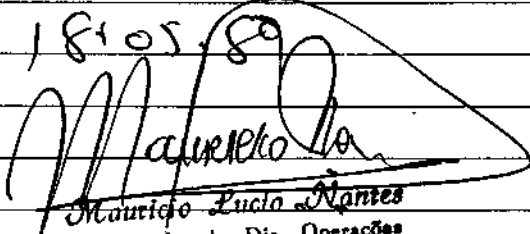
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIOP para elaboração do Convênio
Quabá, 14.05.89


Jair Benedetti
Diretor Presidente
- COD MAI -

A D^{ra} Joice
para preparar o Convênio no valor de R\$ 245.000,00
com o objetivo de "ajuda para a construção
da Sede do Sindicato Rural".

18.05.89


Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

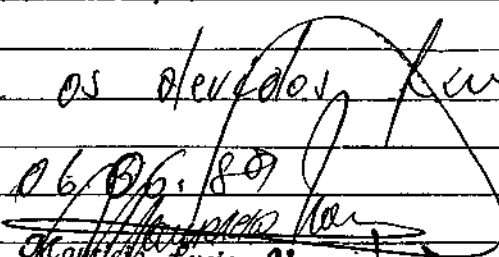
Para o Sr. Coordenador.
For elaborada um Convênio de n.º
053/89, cuja 1.ª via, vai anexada a CT n.º
065/89 Rca/Imp.

@ 06/06/89

A CEA/DIOP

Para os devidos fins

06/06/89


Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PAINGUÁS - CPA
- 2 MAI 1989 001660
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.660/89

Nº PROCESSO: 1.294/89

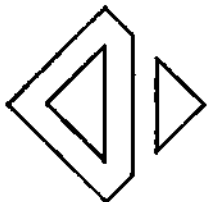
DATA 02 / 05 / 89

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA DE CUSTO, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SÍNDICATO RURAL DE
JOSÉ DO RIO CLARO.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Câmara Municipal de São José do Rio Claro

Rua Paraíba, esquina com Rua Guanabara
Fone (065) 786-1225
CEP 78870 - São José do Rio Claro - MT

PROTOCOL
CODENAT
FLS. N.º 10
Sili

Da Bancada do P.M.D.B. - S.J.R.Claro-MT.

Ao Exmo Sr. Governador do Estado.

Dr. CARLOS GOMES BEZERRA.

CO - L. M. A. F.
Protocolo N.º 1660/89
Processo N.º 1.294/89
Data 02, 05, 89
R. Duque
Serviço de Protocolo

Exmo. Sr. Governador,

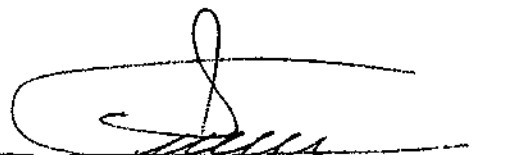
O Sindicato Rural de São José do Rio Claro com cerca de 600 filiados necessita urgente da construção da sede para poder realizar melhor seus trabalhos. Requeremos uma ajuda de custo, para a construção que será realizada em sistema Mutirão, com metragem de 15X12 mts., com salas para Presidência e Consultórios.

Sendo o que temos para o momento agradecemos colocando-nos a disposição para qualquer eventualidade.

São José do Rio Claro-MT., 18.04.89.


MIGUEL JUNIOR


EVALDO DE CASTRO


CONSTANTINO DE ALMEIDA

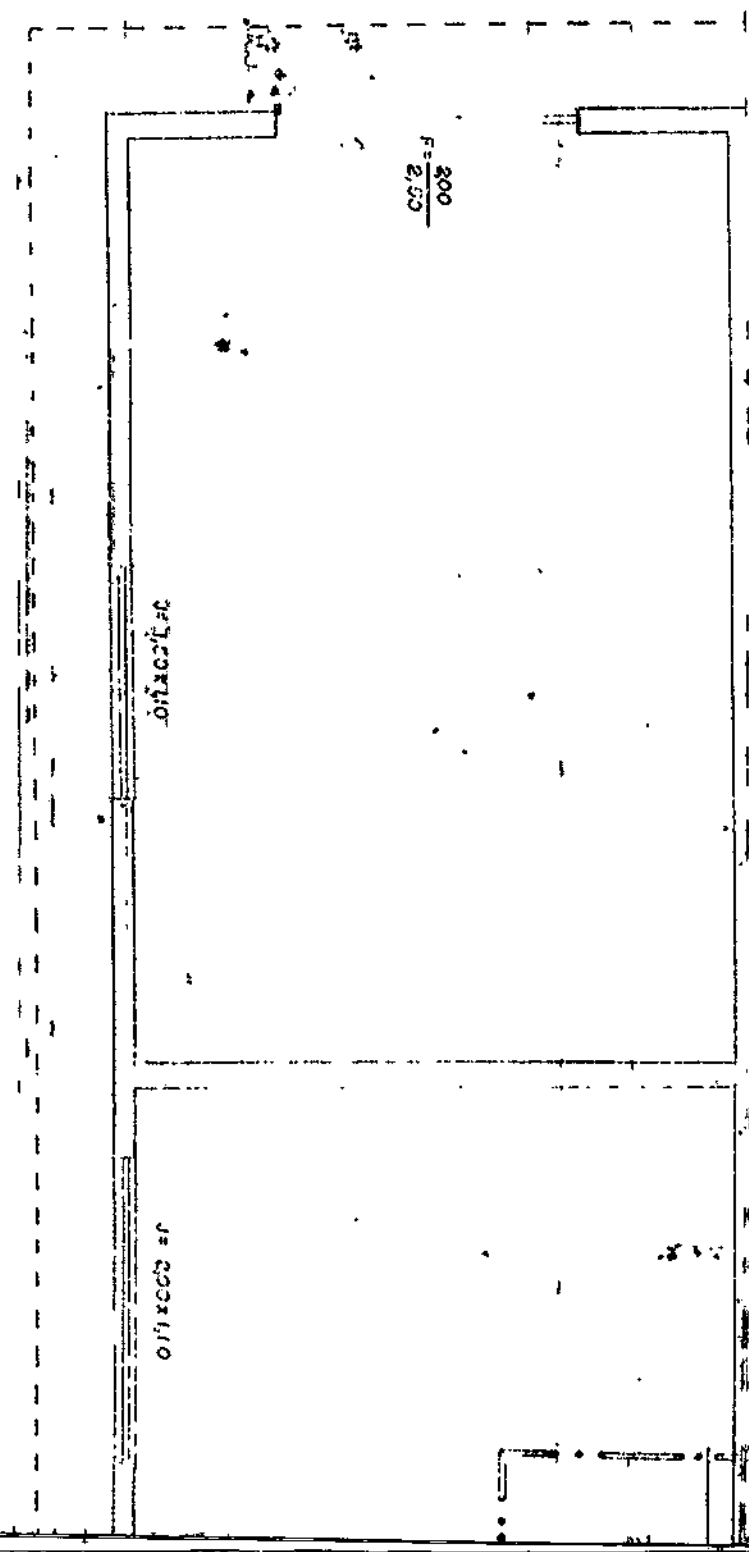

ANTONIO J. DA SILVA

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A CONSTRUÇÃO
SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSE DO RIO CLARO.

Qtidade	Discriminação	Preço Noz\$
2.500	Telhas francesa	478,80
40	capas	19,15
80	telhas paulistinha	38,30
28	barras de ferro 1/4	97,99
26	Barras de ferro 4.2	70,02
54	barras de ferro 5/16	242,39
05	Kg arame recozido	7,48
6.000	tijolos 8 furos	720,00
110	sacas de cimento 50 kg	649,00
2.000	tijolinhos maciço	160,00
6 m/3	pedra brita para concreto	80,00
6 M/3	Areia lavada para reboco	80,00
05	vitraux de correr de 1,10 X1,50 m	280,00
01.	vitraux de correr de 1,10X2,00 m	48,00
01	" basculante de 40 cmX1,00m	18,00
02	Portas de enrolar de 2,50X2,10	269,70
05	portas de almofadas 2,10X0,80 cm	98,75
11 m2	vidros cancelado	105,34
05	fechaduras	26,93
05	pares de dobradiças 3 1/2'	2,39
08	Kg de oxido de ferro	18,19
04	Kg de ferra prego 22X48	3,77
06	Kg de prego 18X24	5,59
03	Kg de prego 17X21	2,79
03	KG de prego 12X12	2,79
16	conexões de 3/4	3,35
03	tubos de PVC soldável 3/4	13,82
03	Curvas de 100mm	7,18
02	vazão sanitários branco	215,46
01	ralo sinfonado	2,39
02	torneiras 3/4	6,58

Continuação

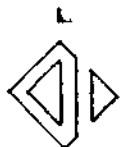
Qtidade	Discriminação	Valor NCZ\$
02	Caixas de descarga c/cano	14,36
01	Caixa água de 1.000 litros	92,77
02	tubos de PVC 100 mm	33,52
02	tubos de PVC de 40 mm	15,56
04	curvas de 40 mm	1,57
02	T de 40 mm	1,17
01	T de 100 mm	2,99
01	registro 3/4	3,30
01	boia	2,39
01	tubo de cola	0,90
01	fita veda rosca	0,60
05	latas de tinta latex 18 litros	185,53
05	galões de verniz de 3,60 litros	59,85
01	padrão bífase	77,80
200	metros de fio 8	13,41
200	metros de fio 10	104,14
200	metros de fio 15	47,88
01	quadro de distribuidor 6 contatos	20,95
05	disjuntores 15 amperes	13,17
100	metros de mangueira 3/4	47,88
12	interruptores	10,77
12	tomadas	11,49
25	caixas de luz 2X4	18,40
02	fitas isolantes	2,99
150	metros lineares de tábuas 2,5X25 cm	50,46
150	metros lineares de tábuas 2,50X30cm	60,59
120	metros de tábuas lineares de 2,50X12cm	19,39
300	metros lineares de vigas 6X12 cm	117,15
60	caibros 6X5 de 5 metros	48,48
550	metros de ripas de 1,50X5,00	22,19
200	metros lineares de caibros 5X6	32,32
120	metros lineares de ripas 2,50X6	3,71
140	metros quadrados de ferro	490,00
05	jogos de batentes 2,00X80	20,94
05	jogos de guarnição	5,98
TOTAL GERAL		5.437,75



200
2,500

CANTINA

CUCINA



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

1.294/89

DE 02 / 05 / 89

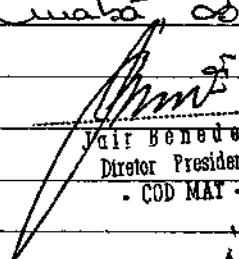
INTERESSADO(A)

ASSUNTO

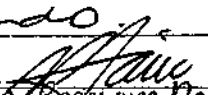
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIOP para a publicação

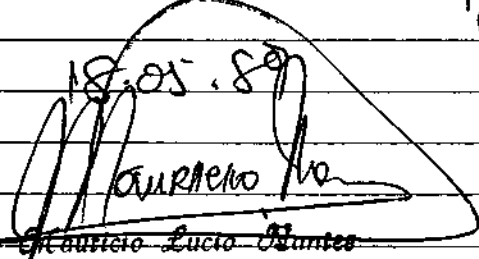
Cuiabá, 02.05.89


Vair Benedetti
Diretor Presidente
- COD MAT -

A CEAL/DIOP
Autorizar Contratos e Câmeras no
valor solicitado.


Edvaldo Rodrigues Dalva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Apesar do processo nº 1.533/89 de 17.05.89
com o mesmo objetivo.

18.05.89

Aurélio Lucio Mentes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO-O.

TRib. Contas em Anexo
REGISTRANDO-O.

PROTOCOLO Nº . 6515..1 89
EM RADA EM . 26.1 .. 6..1 198
PROCESSO Nº . 4399, 89...

Nº PROTOCOLO: 1.855/89

Nº PROCESSO: 1.462/89

DATA 11 / 05 / 89

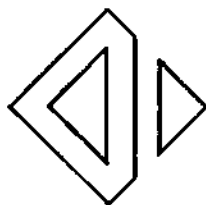
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT

ASSUNTO

CONVÊNIO 054/89



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 054/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CO
MPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTAI
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFE
TURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT., PA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do a
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as parte
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JA
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Oper
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de out
lado a Prefeitura Municipal de Brasnorte/Mt., inscrita no C.G.C./MF.,
sob o nº 01.375.187/0001-70 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. com sede no mesmo m
nicipio x. neste a
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. EZEQUIAS VICENTE DA SILVA x.x
.x.x portador do CPF. nº 120.200.879-87, que estando entre si justas
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cl
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para a aquisição de móv
e máquinas para instalação da Prefeitura. (conforme autorização em pr
cesso nº 1.462/89 de 11/05/89)

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de
corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x a importância de NCZ\$ 18.705.50 x.x.x (dezoito mil, setecentos e cinco cruzados novos e cinquenta centavos x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Vistoriar a aplicação do recurso "in loco".
3. Deduzir 5% a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o plano de aplicação correspondente ao recurso solicitado.
2. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido.
3. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado.
4. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

igente na época.



5. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas..... pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 18.705,50 (dezoito mil, setecentos e cinco cruzados novos e cinquenta centavos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constante do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o pagamento até a data do vencimento.

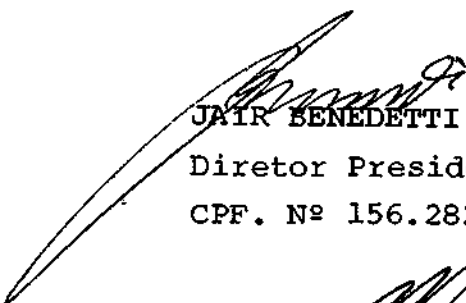
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

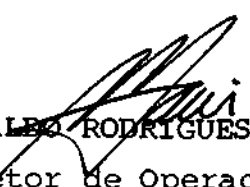
Cuiabá, 07 de junho de 1989



JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

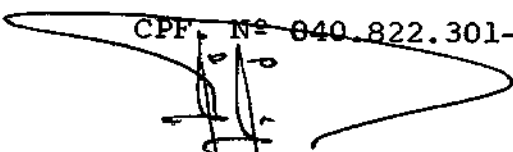
CPF. Nº 156.282.309-44



EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49

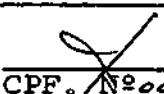
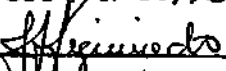


EZEQUEAS VICENTE DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF. Nº 120.200.879-87

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 001929881/15
2. 
CPF. Nº 103 135 911-72



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:

Em, 07.06.39

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 61/39

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Paiva* Técnico Instrutivo-X-X-X-X-X-X-X, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos setenta e -X-X-X-X-de junho de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 175/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 31/08/89

01) PROCESSO Nº 4.990/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 254/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Dom Munibaldo - Juicimaire - Fatima S. Lourenço.

02) PROCESSO Nº 3.098/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 30/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Apicacas.

03) PROCESSO Nº 5.422/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 288/89, firmado entre o interessado e a DREC de Pocone.

04) PROCESSO Nº 5.542/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 18/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Prof. Fernando Leite dos Campos - Várzea Grande.

05) PROCESSO Nº 4.404/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 59/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Caceteas.

06) PROCESSO Nº 4.211/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

07) PROCESSO Nº 5.370/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 116/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Jerusio Rondon - Cuiabá.

08) PROCESSO Nº 4.797/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

09) PROCESSO Nº 5.393/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 129/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Polícia Militar Tiradentes - Cuiabá.

10) PROCESSO Nº 5.419/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 285/89, firmado entre o interessado e o Núcleo de Estudos Permanentes de Juicimaire.

11) PROCESSO Nº 4.760/89 - APROVADO
INTERESSADO - DISNEY OLIVER SIVIERI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 612, de 22.05.89. No valor de R\$ 50,00.

JULGADOS NO DIA 04/09/89

12) PROCESSO Nº 5.498/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 60/88, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 4.077/89, de fls. 35, da Procuradoria, para CANCELAR o Convênio nº 60/88, de fls. 03 e 06, por não ter sido repassado o valor do mesmo a Prefeitura interessada. Arquive-se.

13) PROCESSO Nº 4.623/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 206/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Julio Muller - Barra do Bugres.

14) PROCESSO Nº 3.862/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 44/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.

15) PROCESSO Nº 4.399/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 54/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Brasnorte.

16) PROCESSO Nº 4.409/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 65/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

17) PROCESSO Nº 3.821/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - DPTO DE OBRAS PÚBLICAS/MT
ASSUNTO - Contrato nº 03/89, firmado entre o interessado e a firma Laje Engenharia e Planejamento Ltda.

18) PROCESSO Nº 7.105/88 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 84/88-Ademat, firmado entre o interessado e a Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT. No valor de R\$ 588,00.

19) PROCESSO Nº 4.242/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSUÉ DA COSTA MEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.183, de 07.04.89. No valor de R\$ 120,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANINI.

JULGADO NO DIA 30/08/89

01) PROCESSO Nº 8.346/88 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - SECRETARIA DE FAZENDA/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 24/89, firmado entre o interessado e o Dpto de Obras Públicas/MT, sob intervenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/MT.

JULGADOS NO DIA 31/08/89

02) PROCESSO Nº 5.115/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 276/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau José Magno - Cuiabá.

03) PROCESSO Nº 3.435/89 - APROVADO
INTERESSADO - SANDOVAL VIEIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 465, de 10.02.89. No valor de R\$ 300,00.

JULGADO NO DIA 06/09/89

04) PROCESSO Nº 1.118/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO
ASSUNTO - Orçamento Programa/89.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DE COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 31/08/89

01) PROCESSO Nº 3.748/88
INTERESSADO - DPTO DE OBRAS PÚBLICAS/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 15/88, firmado entre o interessado e a Procm/MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 4.171/89, da Procuradoria e REGISTRO o Termo Aditivo ao Convênio nº 15/88, constante do processo nº 7.670/88 APENSO. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

02) PROCESSO Nº 1.364/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 05/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Guiratinga.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 3.973/89, da Procuradoria e decido pelo CANCELAMENTO do Convênio nº 05/89, extinguindo-se a Prefeitura de qualquer obrigação quanto ao avanço PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

03) PROCESSO Nº 2.379/88
INTERESSADO - FUSMAT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 14/88, firmado entre o interessado e o Hospital "D. Bom Samaritano" de Cáceres.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 4.076/89 da Procuradoria e decido declarar inexistente os termos do Convênio 014/88 de fls. 03 e 05TC, ficando as partes desobrigadas dos compromissos avençados. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

04) PROCESSO Nº 4.999/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 264/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau São Antonio de Padua - Juicimaire.

05) PROCESSO Nº 4.844/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 196/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Wilson de Almeida - Tangará da Serra (Nova Olímpia).

06) PROCESSO Nº 3.167/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Lever.

07) PROCESSO Nº 4.624/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 207/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Ourives - Barra do Bugres.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 5.201/GCR-NRA/89

Cuiabá-MT

Em 13 de setembro de 1989

CODEMAT
Protocolo N.º <u>3.668/89</u>
Processo N.º <u>3.113/89</u>
Data <u>15.09.89</u>
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que
através de Julgamento Singular no processo n.º 4.399/89-TC em 04.09.89
foi registrado o Convênio n.º 054/89-ADEMAT
de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, para aquisição de móveis e máquinas para instalação da Prefeitura.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

Nelson Ramos
Cons. Nelson Ramos de Almeida
RELATOR

Ilm.º Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

lcs1

MOD.

11 MAI 16 24 89 001655

PROTOCOLO CTRAL

Nº PROTOCOLO: 1.855/89

Nº PROCESSO: 1.462/89

DATA 11 / 05 / 89

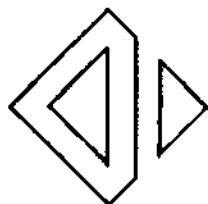
INTERESSADO

54189

PREFEITURA MUNICIAP DE BRASNORTE

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRO NO VALOR DE NCZ\$16.223,00 PARA AQUISIÇÃO DE
MÓVEIS E MÁQUINAS, CONFORME OFÍCIO Nº02/89



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo N.º 1.855/89
 Processo N.º 1462/89
 Data 11.05.89
 R. Almeida
 Serviço de Protocolo

BRASNORTE, 09 de Maio de 1989

OFICIO Nº 02/89

DO: PREFEITO ELEITO DE BRASNORTE-MT.

PARA: AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: "SOLICITAÇÃO FAZM

Senhor Governador,

A. do Amaral
providenciar
09-05-89
Amigues

Solicitamos com o devido respeito de V./
 Excia., um grande apoio em prol da instalação de nossa Prefeitura Municipal de Brasnorte-Mt., já é de nosso conhecimento onde houve instalações de novas Prefeituras, V. Excia., realmente ajudou e nesse momento que nós também necessitamos dessa ajuda, na aquisição dos móveis e maquinas, conforme orçamento anexo no Vr. de NCZ\$ 16.223,00 (dezesesseis mil duzentos e vinte e tres cruzados novos), assim nós iremos poder instalar e começar nossos trabalhos apartir do dia 1º de junho de 1.989.-

Contamos com vossa atenção, e na certeza dessa Comunidade ser atendida, desde já agradecemos suas atenções.

Atenciosamente,

EZEQUIAS VICENTE DA SILVA

PREFEITO ELEITO

AO. EXMO. SR. DR.

CARLOS GOMES BEZERRA

MD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.



Móveis de Escritório e Residência

CÂNDIDO & MATIAS LTDA.

Av. Rubens de Mendonça, 349 - Fones PBX (065) 321-0036 - 321-0929 - 321-0931
321-0922 - Telex (065) 2296 - CEP 78 070 - Cuiabá - Mato Grosso

Referência

Abertura/Encerramento

Horas

Proposta que faz a firma CÂNDIDO & MATIAS LTDA.
Cuiabá(Mt), 08 de Maio de 1989.

Fls. 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	Mesa reunião retangular, med: 2,50x1,10x0,74, Marca REALME..... P. Unitário (Duzentos e Sete Cruzados Novos). P. Total (Duzentos e Sete Cruzados Novos).	Unid	01	207,00	207,00
002	Cadeira fixa revestida em tecido, Marca RELAX..... P. Unitário (Quarenta e Nove Cruzados Novos). P. Total (Duzentos e Noventa e Quatro Cruzados Novos).	Unid	06	49,00	294,00
003	Mesa c/ 06 gavetas med: 1,80x0,80x0,74, Marca ESTIL..... P. Unitário (Duzentos e Trinta e Nove Cruzados Novos). P. Total (Duzentos e Trinta e Nove Cruzados Novos).	Unid	01	239,00	239,00
004	Arquivo de aço/04 gavetas, p/ pastas suspensas, Marca Balfar..... P. Unitário (Cento e Oitenta Cruzados Novos). P. Total (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta Cruzados Novos).	Unid	08	180,00	1.440,00
005	Mesa c/ 06 gavetas med: 1,60x0,70x0,74, Marca ESTIL..... P. Unitário (Duzentos e Nove Cruzados Novos). P. Total (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Dois Cruzados Novos).	Unid	09	209,00	1.872,00
006	Cadeira Giratória s/braços revestida em palhinha, Marca ESTIL..... P. Unitário (Cento e Trinta e Nove Cruzados Novos). P. Total (Hum Mil Trezentos e Cinquenta e Um Cruzados Novos).	Unid	09	139,00	1.351,00
007	Cadeira fixa revestida em palhinha, Marca Balfar..... P. Unitário (Quarenta e Cinco Cruzados Novos). P. Total (Cento e Oitenta Cruzados Novos).	Unid	04	45,00	180,00
008	Mesa p/ máquina c/ rodízios e extensor, Marca ESTIL..... P. Unitário (Oitenta e Quatro Cruzados Novos). P. Total (Setecentos e Cinquenta e Seis Cruzados Novos).	Unid	09	84,00	756,00

PREÇO GLOBAL

Continua Folha 02.....

CONDIÇÕES GERAIS

- | | |
|-------------------------|----|
| a) Prazo de Entrega | g) |
| b) Validade da Proposta | h) |
| c) Cond. de Pagamento | i) |
| d) Garantia | j) |
| e) | k) |

Wilson R. Corrêa
CÂNDIDO & MATIAS LTDA
MAIOR



Móveis de Escritório e Residência

CÂNDIDO & MATIAS LTDA.

Av. Rabens de Mendonça, 349 - Fones PBX (065) 321-0036 - 321-0929 - 321-0931
321-0922 - Telex (065) 2296 - CEP 78 070 - Cuiabá - Mato Grosso

Abertura/Encerramento

Horas

Proposta que faz a firma CÂNDIDO & MATIAS LTDA.
Cuiabá(Mt), 08 de Maio, de 1989.

Fls. 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	Mesa reunião retangular, med: 2,50x1,10x0,74, Marca REALME..... P. Unitário (Duzentos e Sete Cruzados Novos). P. Total (Duzentos e Sete Cruzados Novos).	Unid	01	207,00	207,00
002	Cadeira fixa revestida em tecido, Marca RELAX..... P. Unitário (Quarenta e Nove Cruzados Novos). P. Total (Duzentos e Noventa e Quatro Cruzados Novos).	Unid	06	49,00	294,00
003	Mesa c/ 06 gavetas med: 1,80x0,80x0,74, Marca ESTIL..... P. Unitário (Duzentos e Trinta e Nove Cruzados Novos). P. Total (Duzentos e Trinta e Nove Cruzados Novos).	Unid	01	239,00	239,00
004	Arquivo de aço 04 gavetas, p/ pastas suspensas, Marca BALFAR..... P. Unitário (Cento e Oitenta Cruzados Novos). P. Total (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta Cruzados Novos).	Unid	08	180,00	1.440,00
005	Mesa c/ 06 gavetas med: 1,60x0,70x0,74, Marca ESTIL..... P. Unitário (Duzentos e Nove Cruzados Novos). P. Total (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Dois Cruzados Novos).	Unid	09	209,00	1.872,00
006	Cadeira Giratória s/ braços revestida em palhinha, Marca ESTIL..... P. Unitário (Cento e Trinta e Nove Cruzados Novos). P. Total (Hum Mil Trezentos e Cinquenta e Um Cruzados Novos).	Unid	09	139,00	1.351,00
007	Cadeira fixa revestida em palhinha, Marca BALFAR..... P. Unitário (Quarenta e Cinco Cruzados Novos). P. Total (Cento e Oitenta Cruzados Novos).	Unid	04	45,00	180,00
008	Mesa p/ máquina c/ rodízios e extensor, Marca ESTIL..... P. Unitário (Oitenta e Quatro Cruzados Novos). P. Total (Setecentos e Cinquenta e Seis Cruzados Novos).	Unid	09	84,00	756,00

PREÇO GLOBAL

Continua Folha 02.....

CONDIÇÕES GERAIS

- | | |
|-------------------------|----|
| a) Prazo de Entrega | g) |
| b) Validade da Proposta | h) |
| c) Cond. de Pagamento | i) |
| d) Garantia | j) |
| e) | l) |

7.1.1989
CÂNDIDO & MATIAS LTDA
MAIOR

Móveis de Escritório e Residência

CÂNDIDO & MATIAS LTDA.

Av. Rubens de Mendonça, 349 - Fones PBX (065) 321-0036 - 321-0929 - 321-0931
321-0922 - Telex (065) 2296 - CEP 78 070 - Cuiabá - Mato Grosso

Referência _____

Abertura/Encerramento _____

Horas _____

Proposta que faz a firma **CÂNDIDO & MATIAS LTDA.**

Cuiabá(Mt), 08 de Maio de 1989.

Fls. 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
009	Cofre de aço inteiriço pesso 150 KG, Marca BALFAR..... P. Unitário (Duzentos e Noventa e Seis Cruzados Novos). P. Total (Duzentos e Noventa e Seis Cruzados Novos).	Unid	01	296,00	296,00
010	Balcão c/ 02 portas e 04 gavetas, med: 1,50x0,43x0,67, REALME..... P. Unitário (Duzentos e Sessenta e Nove Cruzados Novos). P. Total (Duzentos e Sessenta e nove Cruzados Novos).	Unid	01	269,00	269,00
011	Armário de aço c/ 02 portas e 04 prateleiras reguláveis, med: 1,98x0,90, BALFAR..... P. Unitário (Duzentos e Trinta e Oito Cruzados Novos). P. Total (Hum Mil Cento e Noventa Cruzados Novos).	Unid	05	238,00	1.190,00
012	Máquina de escrever manual, carro 38,1 cm, Marca REMINGTON..... P. Unitário (Quatrocentos e Sessenta Cruzados Novos). P. Total (Quatro Mil Cento e Quarenta Cruzados Novos).	Unid	09	460,00	4.140,00
013	Máquina de escrever manual carro 68,6, Marca REMINGTON..... P. Unitário (Setecentos e Oitenta Cruzados Novos). P. Total (Setecentos e Oitenta Cruzados Novos).	Unid	01	780,00	780,00
014	Calculadora eletrônica 12 dígitos visor e impressora, 2111-P, GENERAL..... P. Unitário (Seisscentos e Trinta Cruzados Novos). P. Total (Seiscentos e Trinta Cruzados Novos).	Unid	01	630,00	630,00
015	Calculadora eletrônica 12 dígitos visor e impressora, 113 MPV, DISMAC..... P. Unitário (Trezentos e Sessenta Cruzados Novos). P. Total (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta Cruzados Novos).	Unid	04	360,00	1.440,00
016	Cesto cizeniro grande nº 3PL, FORMICESTO..... P. Unitário (Quarenta e Oito Cruzados Novos). P. Total (Cento e Quarenta e Quatro Cruzados Novos).	Unid	03	48,00	144,00

PREÇO GLOBAL

Continua Folha 03.....

CONDIÇÕES GERAIS

- | | |
|-------------------------------|----------|
| a) Prazo de Entrega _____ | g) _____ |
| b) Validade da Proposta _____ | h) _____ |
| c) Cond. de Pagamento _____ | i) _____ |
| d) Garantia _____ | j) _____ |
| e) _____ | l) _____ |

Wlmar de Camêa.
CÂNDIDO & MATIAS LTDA.
MAIOR



Oveis de Escritório e Residência

CÂNDIDO & MATIAS LTDA.

Rubens de Mendonça, 341 - Fones PBX (065) 321-0036 - 321-0929 - 321-0931
321-0922 - Telex (065) 1296 - CEP 78 070 - Cuiabá - Mato Grosso

Abertura/Encerramento

Horas

Proposta que faz a firma CÂNDIDO & MATIAS LTDA.
Cuiabá(Mt), 08 de Maio de 1989.

Fls. 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
009	Cofre de aço inteiriço pesso 150 KG, Marca Balfar..... P. Unitário (Duzentos e Noventa e Seis Cruzados Novos). P. Total (Duzentos e Noventa e Seis Cruzados Novos).	Unid	01	296,00	296,00
010	Balcão c/ 02 portas e 04 gavetas, med: 1,50x0,43x0,67, REALME..... P. Unitário (Duzentos e Sessenta e Nove Cruzados Novos). P. Total (Duzentos e Sessenta e nove Cruzados Novos).	Unid	01	269,00	269,00
011	Armário de aço c/ 02 portas e 04 prateleiras reguláveis, med: 1,98x0,90, Balfar..... P. Unitário (Duzentos e Trinta e Oito Cruzados Novos). P. Total (Hum Mil Cento e Noventa Cruzados Novos).	Unid	05	238,00	1.190,00
012	Máquina de escrever manual, carro 38,1 cm, Marca REMINGTON..... P. Unitário (Quatrocentos e Sessenta Cruzados Novos). P. Total (Quatre Mil Cento e Quarenta Cruzados Novos).	Unid	09	460,00	4.140,00
013	Máquina de escrever manual carro 68,6, Marca REMINGTON..... P. Unitário (Setecentos e Oitenta Cruzados Novos). P. Total (Setecentos e Oitenta Cruzados Novos).	Unid	01	780,00	780,00
014	Calculadora eletrônica 12 dígitos visor e impressora, 2111-P, GENERAL..... P. Unitário (Seisscentos e Trinta Cruzados Novos). P. Total (Seiscentos e Trinta Cruzados Novos).	Unid	01	630,00	630,00
015	Calculadora eletrônica 12 dígitos visor e impressora, 113 MPV, DISMAC..... P. Unitário (Trezentos e Sessenta Cruzados Novos). P. Total (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta Cruzados Novos).	Unid	04	360,00	1.440,00
016	Cesto cizeniro grande nº 3PL, FORMICESTO..... P. Unitário (Quarenta e Oito Cruzados Novos). P. Total (Cento e Quarenta e Quatro Cruzados Novos).	Unid	03	48,00	144,00
PREÇO GLOBAL					

CONDIÇÕES GERAIS

- | | |
|-------------------------|----|
| a) Prazo de Entrega | g) |
| b) Validade da Proposta | h) |
| c) Cond. de Pagamento | i) |
| d) Garantia | j) |
| e) | l) |

Continua Folha 03....
Wilmar R. Osório
CÂNDIDO & MATIAS LTDA
MAIOR



Móveis de Escritório e Residência

CÂNDIDO & MATIAS LTDA.

Av. Rubens de Mendonça, 349 - Fones PBX (065) 321-0036 - 321-0929 - 321-0931
321-0922 - Telex (065) 2296 - CEP 78 070 - Cuiabá - Mato Grosso

Referência _____
Abertura/Encerramento _____
Horas _____

Proposta que faz a firma CÂNDIDO & MATIAS LTDA.
Cuiabá(Mt), 08 de Maio de 1989.

Fls. 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
017	Cesto lixo médio nº 2PL, FORMICESTO..... P. Unitário (Vinte e Três Cruzados Novos). P. Total (Cento e Quinze Cruzados Novos).	Unid	05	23,00,	115,00
018	Armário c/ 02 portas 06 prateleiras reguláveis em madeira cerejeira, ESTIL. P. Unitário (Duzentos e Noventa e Cinco Cruzados Novos); P. Total (Duzentos e Noventa e Cinco Cruzados Novos).	Unid	01	295,00	295,00
019	Poltrona Giratória Presidente, Marca RELAX, cor verde..... P. Unitário (Duzentos e Oitenta Cruzados Novos). P. Total (Duzentos e Oitenta Cruzados Novos).	Unid	01	280,00	280,00
020	Poltrona Fixa c/ braços, Interlocutor, cor verde, RELAX..... P. Unitário (Cento e Sessenta e Nove Cruzados Novos). P. Total (Trezentos e Trinta e Oito Cruzados Novos).	Unid	02	169,00	338,00
021	Sofá assento para três lugares e 02 poltronas sofá individual, Marca RELAX. P. Unitário (Setecentos e Quarenta e Nove Cruzados Novos). P. Total (Setecentos e Quarenta e Nove Cruzados Novos).	Unid	01	749,00	749,00
S. TOTAL.....				NCZ\$	17.005,00
FRETE E EMBALAGEM.....				NCZ\$	1.700,50
PREÇO GLOBAL.....				NCZ\$	18.705,50

PREÇO GLOBAL NCZ\$ 18.705,50 (DEZOITO MIL SETECENTOS E CINCO CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONDIÇÕES GERAIS

- a) ~~Prazo~~ de Entrega IMEDIATO (Capital) _____
b) Validade da Proposta 15 dias. _____
c) Cond. de Pagamento À VISTA. _____
d) Garantia _____
e) _____

- g) _____
h) _____
i) _____
j) _____
l) _____

Nilmar B. Dantas
CÂNDIDO & MATIAS LTDA
MAIOR

Móveis de Escritório e Residência

CÂNDIDO & MATIAS LTDA.

Av. Rubens de Mendonça, 349 - Fones PBX (065) 321-0036 - 321-0929 - 321-0931
321-0922 - Telex (065) 2296 - CEP 78 070 - Cuiabá - Mato Grosso

Abertura/Encerramento

Horas

Proposta que faz a firma CÂNDIDO & MATIAS LTDA.
Cuiabá(Mt), 08 de Maio de 1989.

Fls. 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
017	Cesto lixo médio nº 2PL, FORMICESTO..... P. Unitário (Vinte e Três Cruzados Novos). P. Total (Cento e Quinze Cruzados Novos).	Unid	05	23,00,	115,00
018	Armário c/ 02 portas 06 prateleiras reguláveis em madeira cerejeira, ESTIL. P. Unitário (Duzentos e Noventa e Cinco Cruzados Novos); P. Total (Duzentos e Noventa e Cinco Cruzados Novos).	Unid	01	295,00	295,00
019	Poltrona Giratória Presidente, Marca RELAX, cor verde..... P. Unitário (Duzentos e Oitenta Cruzados Novos). P. Total (Duzentos e Oitenta Cruzados Novos).	Unid	01	280,00	280,00
020	Poltrona Fixa c/ braços, Interlocuter, cor verde, RELAX..... P. Unitário (Cento e Sessenta e Nove Cruzados Novos). P. Total (Trezêntos e Trinta e Oito Cruzados Novos).	Unid	02	169,00	338,00
021	Sofá assento para três lugares e 02 poltronas sofá individual, Marca RELAX. P. Unitário (Setecentos e Quarenta e Nove Cruzados Novos). P. Total (Setecentos e Quarenta e Nove Cruzados Novos).	Unid	01	749,00	749,00
S. TOTAL.....				NCZ\$	17.005,00
FRETE E EMBALAGEM.....				NCZ\$	1.700,50
PREÇO GLOBAL.....				NCZ\$	18.705,50

PREÇO GLOBAL NCZ\$ 18.705,50 (DEZOITO MIL SETECENTOS E CINCO CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONDIÇÕES GERAIS

- a) Prazo de Entrega IMEDIATO (Capital)
- b) Validade da Proposta 15 dias.
- c) Cond. de Pagamento À VISTA.
- d) Garantia _____
- e) _____
- f) _____

- g) _____
- h) _____
- i) _____
- j) _____
- l) _____

Wilmor W. Corrêa
CÂNDIDO & MATIAS LTDA
MAIOR

Termo de Abertura

Contém este livro 50 (cinqüenta) páginas tipograficamente numeradas de 1 a 50 e rubricadas com a sinal de meu uso servirá para o registro das assinaturas do Termo de posse do Prefeito Municipal, vice-prefeito e vereadores do Município de Brasnorte, eleitos para a primeira legislatura municipal no dia 15 de abril de 1989.

Brasnorte, 01 de junho de 1989.

Lutz Carlos da Costa
Juiz Eleitoral

Ata da 2ª Sessão Solene de Instalação da Primeira Administração Municipal do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

Às primeiras horas do mês de junho do ano de mil novecentos e Oitenta e nove, realizou a Câmara Municipal de Brasnorte, a sua Sessão de Instalação da primeira administração municipal do Município de Brasnorte. Às 16:00 horas assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Norberto de Paula, presidente desta Câmara Municipal. Em seguida o Sr. Presidente, fez o convite as demais autoridades para comporem a mesa diretora: Dr. Carlos Gomes Bezerra, Excmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Senhora Aparicida Maria Borges Bezerra, Sogra mínima Sr. dama do Estado, Ex-ministério da Reforma Agrária, Sr. Dante de Oliveira, Deputado Estadual Emílio de Alencar, Sr. Doutor Santo Scaramelli, Senhor Secretário do Transporte, Senhor Secretário do Interior. Em seguida o Sr. Presidente designou uma Comissão de 03 (três) vereadores, que foram os seguintes: Walmer Luiz Gado, Neri Leopoldo Fell e João Rodrigues de Oliveira, para que os mesmos acompanhassem o Sr. Prefeito e Vice-Prefeito até o centro do palácio. Em seguida convidou nominalmente os senhores vereadores. Feito isto o senhor Presidente prorogou o andamento da parte do Executivo municipal. Dando continuidade aos trabalhos o senhor Presidente pede que o senhor Ezequias Jacente da Silva Prefeito municipal e Senhor Milton Picalho - vice-Prefeito municipal se apresentarem seus diplomas e declaração de bens. E após o senhor chefe do Poder Legislativo, pede que os eleitos fiquem de pé, e sigam sua mão direita, para prestarem o juramento Regime tal. Feito isto o Senhor declara os empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente cede a pala

na do senhor Prefeito municipal. Com a palavra
o Senhor Prefeito, fala de seu trabalho, dizendo
que será uma administração conjunta com o povo
de Brasnorte, e ainda promete que seu próximo su-
cessor encontrará uma Prefeitura estruturada. Usa
ram da palavra os senhores Dante de Oliveira Ex-
ministro da Reforma Agrária, Senhor Ennes de A-
lencar, Deputado Estadual, e para finalizar, e
uso da palavra, o senhor Presidentecede a
palavra ao Exmo. senhor Dr. Carlos Jones Bezerra
D. Governador do Estado, com a palavra o sen-
hor Governador elogia o trabalho dos municipais de Brasn-
orte, dizendo que o esforço que este povo fez será
recompensado através do trabalho dos senhores
vereadores, bem como a do Executivo municipal.
Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente
declara encerrado os trabalhos da qual lavrou
se esta Ata.

~~cc/cc/cc/cc/cc~~
Dante de Oliveira

~~Ennes de Alencar~~

Ennes de Alencar

Santi Scaravelli

~~Walter Bezerra~~

Walter Bezerra
Junior

Décio Adriano

~~Handwritten signature~~
~~Handwritten signature~~

Engels, Antonio Amey

James Birch

~~Handwritten signature~~

John Perina Suna

Jose Palmont Suna

Adriano Pereira Suna

Pedro Eladio Rivas

~~Handwritten signature~~

Jose Pericardio Silva

Wm Roselli Bates

~~Handwritten signature~~

Chas Leo Salgado

Marie B Zanardi

Guil B Zanardi

Paula da Ozeka

~~Handwritten signature~~

Alexandra

Leilio Ozeka

Dr Maria Kaprielian

Octavio Bonazza

Walter Sig Cyle

Thomas Faber

Donald Kippner

~~Handwritten signature~~

Jurgen B. Fichtel

Morales E. E. E.

Terreiros Braun

Pequeno T. T. T.

Alides T. T. T.

Anders B. B.

Mano B. B.

João Borges do Amaral

João Carvalho da Silva

Benedito Elias

Thomaz Dias do Santo

Elena E. H. H.

Armando Braun

Cecilia Braun

Steffen

Amal B. B.

Helena

Milse M. Rosa

Jose Fleiter

Jose C. Jose C. Jose C.

Jose C. Jose C.

Jose C. Jose C.

Jose C. Jose C.

Jose C. Jose C.

Jose C. Jose C.

Jose C. Jose C.

Jose C. Jose C.

Jose C. Jose C.

Jose C. Jose C.

Jose C. Jose C.

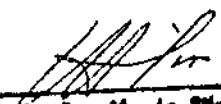
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS



D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para fins de prova junto as Reparações Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Rede Bancária e Cartórios, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE CGC nº 01 375 138/0001-38, encontra-se devidamente Cadastrada.

Cuiabá, 05 de junho de 1.989


João Calisto Tapalós da Silva
Estado / DEF / DEF / MT.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

1462189

DE 11 / 05 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

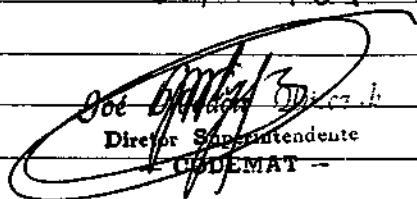
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao

DIPR

Para autorização

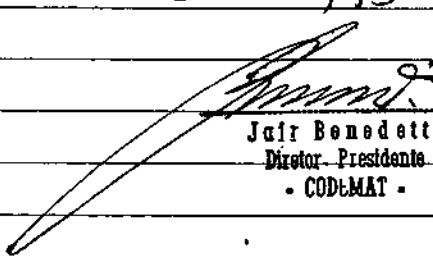
11/05/89


Diretor Superintendente
CODMAT

À DIOP

Para providenciar a elaboração de Convênio no valor
de R\$ 18.405.50 (Dez mil, quatrocentos e cinco
zédos reais e cinquenta centavos)

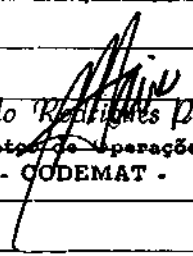
Goiatuba, 15-05-89


Jair Bonadetti
Diretor-Presidente
CODMAT

À CEALDIOP

Para cumprimento do despacho supra.

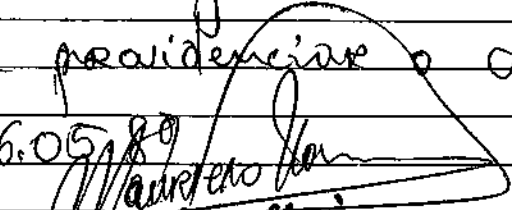
Em 15/05/89


Edvaldo Rodrigues Palma
Diretor de Operações
CODMAT

A Dps. Jairo

Para providenciar o Convênio.

16.05.89


Coordenador

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO-O.

Trib. Contas em Anexo

PROTOCOLO N. 6516.../89...
EM R.A.V.F. 26 6.../1989.
PROCESSO N. 44001...89....

N.º PROTOCOLO: 1.585/89

N.º PROCESSO: 1.227/89

DATA 25 / 04 / 89

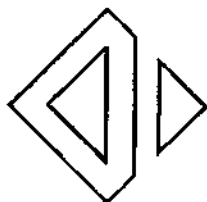
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

ASSUNTO

CONVÊNIO N.º 55/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 055/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLA-
RO/MT., PARA FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do C.P.F. 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49 .x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 15.024.080/0001-27 .x.x.x.x. com sede no mesmo Município .x.neste ato representada pelo seu (a) Prefeito Sr. APARECIDO BRIANTE .x.x.x.x.x.x. .x.x.portador do CPF. nº 045.704.809/34 que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Contrapartida da Codemat na Construção do Fórum. (cf. autorização em processo nº 1.227/89 de ... 25/04/89).

Three handwritten signatures in black ink. The first signature on the left is a simple, stylized mark. The middle signature is more complex, featuring a large, looped 'A' shape. The third signature on the right is the most elaborate, consisting of multiple overlapping loops and lines.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para PREFEITURA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
importância de NCZ\$ 5.000,00 .x.x.x.x.x.(cinco mil cruzados novos .x
.x)
que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 02 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da ob
quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) da se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa
mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo
ser fornecido pela CODEMAT.





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contaspelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

*2

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), consignado no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831-447- Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

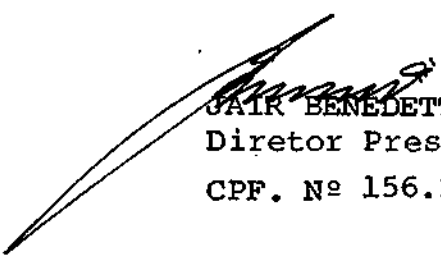


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de junhode 1989


JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49


APARECIDO BRIANTE

Prefeito Municipal

CPF. Nº 045.704.809-34

TESTEMUNHAS:

1.

CPF. Nº 000.334.841/10

2.

CPF. Nº 303.332.53/20

PROCESSO Nº 1.811/89

INTERESSADO
ASSUNTO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
- Termo de Transferência de Carga.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 4.327/89 da Procuradoria, em consequência APLICO a MULTA de 05 (CINCO) Valores de Referência ao Sr. LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juina, que deverá recolher aos Cores do Estado (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE.

PROCESSO Nº 891/89

INTERESSADO
ASSUNTO

- REGISTRADO
- OPA DE OBRAS PÚBLICAS
- Contrato nº 61/88, firmado entre o interessado e a Firms Bandeirantes Construções e Terraplanagem

PROCESSO Nº 4.633/89

INTERESSADO
ASSUNTO

- REGISTRADO
- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Termo de Convênio nº 055/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio

PROCESSO Nº 4.809/88

INTERESSADO
ASSUNTO

- DESPESA LEGAL
- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Contrato nº 12/88, firmado entre o interessado e a Firms RFS - Módulo Engenharia e Construções e

PROCESSO Nº 3.661/89

INTERESSADO
ASSUNTO

- APROVADO
- JOSÉ ANTONIO SERAFIM DUARTE
- Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.100, de 29.03.89. No valor de NCZ\$ 300,00.

PROCESSO Nº 5.092/89

INTERESSADO
ASSUNTO

- APROVADO
- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
- Prestação de Contas de 2ª Parcela / Termo de Compromisso nº 01/88, firmado entre o interessado e Associação Comunitária de Castanheira.

JULGADOS NO DIA 06/09/89

PROCESSO Nº 3.348/88

INTERESSADO
ASSUNTO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
- Prestação de Contas do Convênio nº 1/88-Ademat, firmado entre o interessado e a Codemat.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 3.945/88 da Procuradoria, em consequência, REVOCO o despacho de fls. 75-TC APROVO a Prestação de Contas do Convênio nº 01/88-Ademat. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 4.400/89

INTERESSADO
ASSUNTO

- REGISTRADO
- CODEMAT
- Convênio nº 55/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de São José do

PROCESSO Nº 4.596/89

INTERESSADO
ASSUNTO

- REGISTRADO
- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Termo de Compromisso nº 165/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus

PROCESSO Nº 4.865/89

INTERESSADO
ASSUNTO

- REGISTRADO
- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
- Termo de Compromisso nº 227/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Santo

PROCESSO Nº 4.856/89

INTERESSADO
ASSUNTO

- REGISTRADO
- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Termo de Compromisso nº 204/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau

PROCESSO Nº 4.070/89

INTERESSADO
ASSUNTO

- REGISTRADO
- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
- Termo de Compromisso nº 88/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus

PROCESSO Nº 4.558/89

INTERESSADO
ASSUNTO

- REGISTRADO
- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
- Termo de Compromisso nº 96/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau

PROCESSO Nº 4.538/89

INTERESSADO
ASSUNTO

- APROVADO
- TARCÍSIO SOBREIRA DOS SANTOS
- Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.199, de 12.04.89. No valor de NCZ\$ 300,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON

JULGADO NO DIA 05/09/89

PROCESSO Nº 4.637/89

INTERESSADO
ASSUNTO

- REGISTRADO
- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Termo de Convênio nº 65/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Teresopolis.

12) PROCESSO Nº 4.612/89 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO

- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Termo de Compromisso nº 180/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Jerônimo

13) PROCESSO Nº 5.685/89 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO

- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Termo de Compromisso nº 402/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus

14) PROCESSO Nº 4.395/89 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO

- REGISTRADO
- CODEMAT
- Convênio nº 50/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

15) PROCESSO Nº 3.849/89 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO

- EMATER
- Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.

16) PROCESSO Nº 5.351/89 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO

- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
- Termo de Compromisso nº 53/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau

17) PROCESSO Nº 3.039/89 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO

- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
- Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o interessado e a ARSA - Auto Rádio Santo

18) PROCESSO Nº 2.806/88 - APROVADO (Prestação de Contas)

INTERESSADO
ASSUNTO

- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Termo de Convênio nº 151/87, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre

19) PROCESSO Nº 5.455/86 - DESPESA LEGAL

INTERESSADO
ASSUNTO

- DERMAT
- Instrumento Contratual de Prestação de Serviços nº 04/86-P.JU, firmado entre o interessado e a Firms Consultoria Técnica Estudos e Projetos Rodovias

JULGADOS NO DIA 08/09/89

20) PROCESSO Nº 7.972/88 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO

- EPRIMAT
- Contrato de Manipulação, Congelamento e Estocagem nº 04, firmado entre o interessado e a Cia. Mat

21) PROCESSO Nº 1.477/89 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO

- SECRETARIA DA JUSTIÇA/MT
- Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Predio, firmado entre o interessado e o Sr. Domingos

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 04/09/89

01) PROCESSO Nº 5.348/89

INTERESSADO
ASSUNTO

- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Termo de Compromisso nº 50/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 4.347/89 da Procuradoria, em consequência APLICO a MULTA de 02 (DOIS) Valores de Referência ao Diretor do Fundo Estadual de Educação Sr. HENRIQUE DA SILVA REIS, que deverá recolher aos Cores do Estado em 10 (DEZ) dias, ou que se defenda em igual / prazo. PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE.

02) PROCESSO Nº 3.386/89 - APROVADO

INTERESSADO
ASSUNTO

- AMAURI CABRAL SAMPÃO
- Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 13, de 15.03.89. No valor de NCZ\$ 50,00.

JULGADOS NO DIA 05/09/89

03) PROCESSO Nº 7.108/88

INTERESSADO
ASSUNTO

- CODEMAT
- Convênio nº 89/88-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 4.425/89 da Procuradoria, em consequência, CANCELO o DÉBITO de 05 (CINCO) Valores de Referência Regional, imposto ao Diretor Presidente / de Codemat, bem como CANCELO o Convênio nº 89/88, conforme cópia da Resolução nº 19/88. PUBLIQUE-SE.

1) PROCESSO Nº 030.732-7/91
INTERESSADO - DALBERTO DA SILVA TORRES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 4.736, de 03-12-90. No valor de CR\$ 60.000,00.

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em ordem e tendo em vista o parecer favorável da Doute Procuradoria, aprova a presente Prestação de Contas. Publique-se. Comunique-se.

16) PROCESSO Nº 031.659-8/91
INTERESSADO - HEITOR CORREA DA ROCHA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 445, de 24-09-90. No valor de CR\$ 8.000,00.

DESPACHO

Prestação de Contas apresentada com 02 meses e 21 dias de atraso, sem justificativa, contrariando o artigo 1 do Decreto 246 de 20-08-87.

Nestas condições, acolho o parecer da Doute Procuradoria de fls. 15 TC, para aplicar ao interessado - Heitor Correa da Rocha, a multa de 1/2 (meio) Valor de Referência, que deverá recolher aos Cores do Estado, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo. Publique-se. Comunique-se.

15) PROCESSO Nº 012.474-5/89
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio / nº 055/89.

DESPACHO

Processo em ordem. Nenhuma irregularidade a ser sanada. Nestas condições, acolho o parecer da Doute Procuradoria para considerar legal a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 055/89, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro e a Codemat-MT. Publique-se. Comunique-se.

20) PROCESSO Nº 022.645-9/90
INTERESSADO - SECRETARIA DA JUSTIÇA/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços

DESPACHO

Registrado o Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a Secretaria da Justiça-MT e a Srª Juracy Ferreira de Silva Aden, através de julgamento singular de fls. 22 TC.

Nestas condições, acolho o parecer de nº 1.690/91 da Doute Procuradoria, para registrar o Termo Aditivo de fls. 35/36 TC do referido Contrato. Publique-se. Comunique-se.

21) PROCESSO Nº 4.766/87
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 251/87.

DESPACHO

Processo em ordem. Nenhuma irregularidade a ser sanada. Dessa maneira, acolho o parecer da Doute Procuradoria, para aprovar a Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 251/87, considerando-se a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, quite com os Cores do Fundo Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, concernente ao referido Convênio. Publique-se. Comunique-se.

22) PROCESSO Nº 4.594/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 161/89

DESPACHO

Tendo em vista os documentos de fls. 33/35 TC, comprovatórios do cumprimento da decisão de fls. 29 verso, acolho o parecer de nº 1.687/91, fls. 37 TC da Doute Procuradoria para aprovar a Prestação de Contas referente ao Termo de Compromisso nº 161/89, firmado entre o Fundo Estadual de Educação e a Escola Estadual de Núcleo de Educação Permanente - Nova Xavantina-MT. Publique-se. Comunique-se.

23) PROCESSO Nº 4.551/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 024/89.

DESPACHO

Registrado o Termo de Compromisso / nº 024/89, conforme Diário Oficial de 21-09-89, até este data o beneficiário não apresentou Prestação de Contas.

Nestas condições, acolho o parecer de nº 1.142/91, fls. 31 TC, da Doute Procuradoria, globo o valor de CR\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) conforme MPD nº 664, que o Sr. Diretor da Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Evelo Meyer Roderjan" - Município de Brasnorte-MT, deverá recolher aos Cores do Fundo Estadual de Educação com os acrescidos legais, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo. Publique-se. Comunique-se.

24) PROCESSO Nº 5.851/87
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 188/87.

- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Termo de Convênio nº 188/87.

DESPACHO

Processo registrado através do despacho no Diário Oficial de 03-10-88, referente ao Termo de Convênio nº 188/87, firmado entre o Fundo Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Devidamente cientificado, o interessado não apresentou prestação de contas.

Assim sendo, globo a importância de CR\$ 566,31 (Quinhentos e Seiscentos e Setenta e Trinta e Nove Centavos) que o Sr. Nelson de Souza Silva, ex-Prefeito de Guiratinga-MT, deverá recolher aos Cores do Fundo Estadual de Educação, encaminhando-se para o Egrégio Tribunal, documento comprobatório, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Comunique-se.

25) PROCESSO Nº 360/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Contrato nº 042/88

- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Termo de Contrato nº 042/88

DESPACHO

Registrado o Termo de Contrato nº 042/88, firmado entre o Fundo Estadual de Educação e a Firma Construtora União Ltda, conforme publicação no Diário Oficial de 29-03-90, fls. 43 TC, acolho o parecer de nº 1.360/91 da Doute Procuradoria para considerar legal a despesa realizada concernente a este Contrato. Publique-se. Comunique-se.

26) PROCESSO Nº 5.365/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 072/89

- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Termo de Compromisso nº 072/89

DESPACHO

Tendo em vista os documentos de fls. 32 e 34 TC, comprovatórios do cumprimento da decisão de fls. 21 TC, acolho o parecer de nº 1.099/91 fls. 36 TC da Doute Procuradoria para considerar a servidora Maria Simonetti Menon "quite" com relação ao débito imposto. Publique-se. Comunique-se.

27) PROCESSO Nº 5.289/87
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 255/87.

- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Termo de Convênio nº 255/87.

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em ordem e tendo em vista o parecer favorável da Doute Procuradoria, aprova a Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 255/87, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT e o Fundo Estadual de Educação. Publique-se. Comunique-se.

28) PROCESSO Nº 1.583/89
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Convênio nº 010/89.

- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
- Convênio nº 010/89.

DESPACHO

Faço aos documentos de fls. 43/44 TC, bem como a informação de fls. 45 TC, através da qual ficou comprovada a inexistência de irregularidades ou ilegalidades, rejeito o recurso de fls. 43 TC para reformar o despacho de fls. 34 TC e cancelar a globo no total de CR\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros) e aprovar as contas referentes ao Convênio nº 010/89, firmado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, tudo nos termos do Parecer nº 1.422/91 da Procuradoria de Justiça. Publique-se. Comunique-se.

29) PROCESSO Nº 3.740/86
INTERESSADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Equipamento.

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
- Termo de Contrato de Locação de Equipamento.

DESPACHO

Registrado o Termo de Contrato de Locação de Equipamento conforme publicação no Diário Oficial de 07-10-88, acolho o parecer de nº 1.083/91 da Doute Procuradoria fls. 129 TC, para Registrar o Termo Aditivo ao Contrato, firmado entre o Ipeam e a Firma Xerox - Industrial e Comercial S/A, processo nº 020.208-8/90 - em apenso. Publique-se. Comunique-se.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 29 DE MAIO DE 1991.

Silvany Camacho Téc. Instrutivo
Visto-Conferido Profª Edin Arruda de Deus - Chefe do Departamento de Expediente

Visto: Profª Estela Rosa Biancardi Oliveira - Diretora Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 5.257/GCR-ALC/89

Cuiabá-MT

Em 14 de setembro de 1989

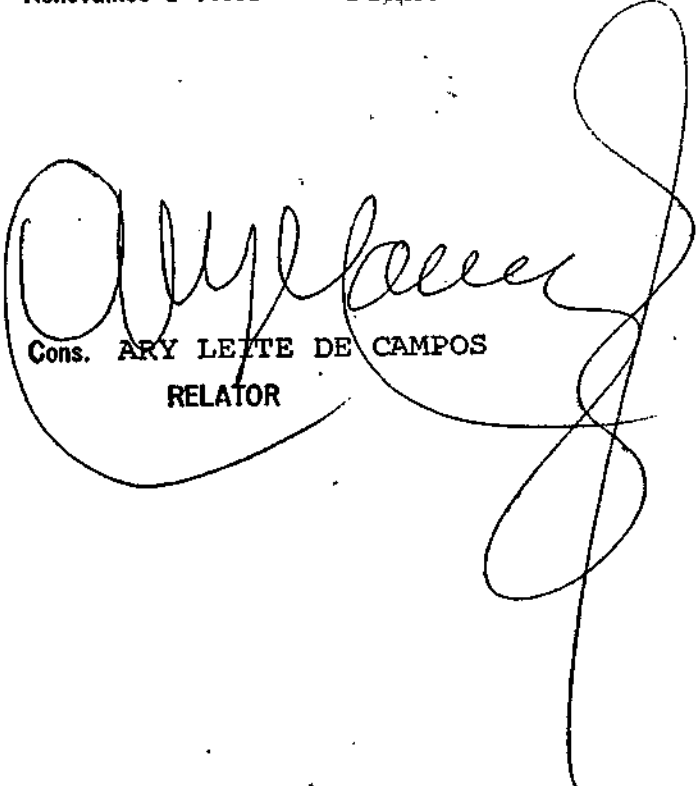
CODEMAT	
Protocolo N.º	3.695/89
Processo N.º	3.139/89
Data	18/09/89
<i>Blumendo</i>	
Serviço de Fiscalização	

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 4.400/89-TC em 06.09.89
foi registrado o Convênio nº 055/89

de interesse dessa Companhia e da Prefeitura
Municipal de São José do Rio Claro/MT, para contrapartida da CODEMAT na construção do Fórum.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.


Cons. ARY LEITE DE CAMPOS
RELATOR

Ilm.º Sr. -

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

lcsi

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
25 ABR 14 39 00 1585

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.585/89

Nº PROCESSO: 1.227/89

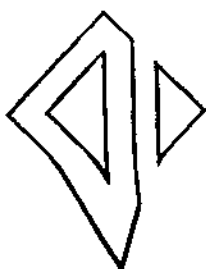
DATA 25 / 04 / 89

INTERESSADO Convenio ES/89

DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO

SOLICITA - ELABORA UM TERMO ADITIVO E RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 068/89
DA PREFEIRURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, CONFORME CL Nº 025/89



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

▷ **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO
CODEMAT
FLS. N° 01

Comunicação Interna

CODEMAT

Protocolo N° 1285-89

Processo N° 1.227-89

Data 24/04/89

Almeida

Serviço de Protocolo

DATA 24/04/89

N° DA CI 024/89/DIPR

DE

Diretor Presidente

PARA

Diretor de Operações

ASSUNTO

Solicitação (Faz);

Solicito de V.Sa., a elaboração de um Termo Aditi-
vo e Ratificação ao Convênio nº 061/88, da Prefeitura Municipal de
São José do Rio Claro, alterando o prazo de validade para mais 150
(cento e cinquenta) dias.

Atenciosamente.

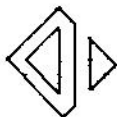
Jair Benediti
JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

ENVIADO POR
JAIR BENEDETTI

DESTINADO A
EDVALDO R. PAIVA

RECEBIDA
EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO_AO PROCESSO N.º

1.227/89

DE 25 / 04 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À D^{ra} Zaira
Para providenciare

24.04.89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

Autizamus a elaboração de um novo
Contrato.

C. 05.06.89

Foi elaborado um Contrato de n.º

055/89, cuja 1.ª via, vai anexada a CI n.º
76/89 da Dir. Oper.

C. 13/06/89

AO

SESA

Para providências cabíveis

Em 14/06/89

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAP
CODEMAT.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO
CONVÊNIO Nº 060/88 - ADEMAT QUE EN
TRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MU
NICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO -
MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 20 (vinte e 0) dias do mês de _____ do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), na capital do Estado de Mato Grosso, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do C.P.F. nº 156.282.309-44, e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do C.P.F. nº 040.822.301-49, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 15.024.037/0001-27, com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. APARECIDO BRIANTE, portador do C.P.F. nº _____, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação no processo de nº 1.227/89 de 25/04/89 protocolado sob o nº 1585/89 e têm por base modificar a Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte re
dação:



TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO
CONVÊNIO Nº 060/88 - ADEMAT QUE EN
TRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MU
NICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO -
MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação no processo de nº 1.227/89 de 25/04/89 protocolado sob o nº1585/89 e têm por base modificar a Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte re
dação:



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de _____ do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), na capital do Estado de Mato Grosso, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do C.P.F. nº 156.282.309-44, e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do C.P.F. nº 040.822.301-49, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 15.024.037/0001-27, com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. APARECIDO BRIANTE, portador do C.P.F. nº _____, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação no processo de nº 1.227/89 de 25/04/89 protocolado sob o nº 1585/89 e têm por base modificar a Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte re
dação:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade**

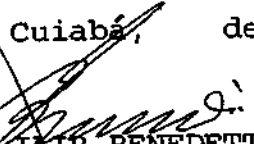
O prazo de validade deste Convênio é de (420) dias, que passa a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele este TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO e o processo de nº 1.227/89, independente de sua transcrição.

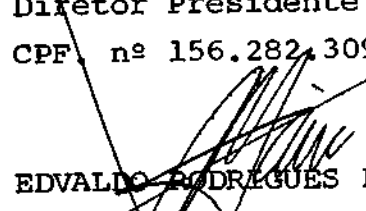
E, por estarem de acordo e contratados, assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em três (03) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, de 1989

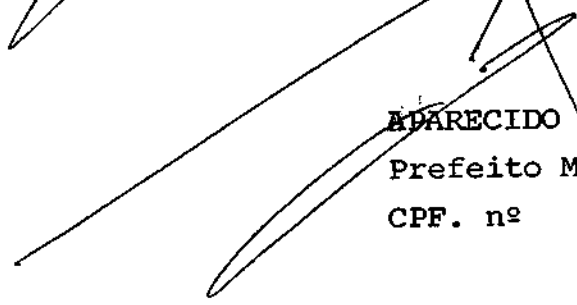

JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF. nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

CPF. nº 040.822.301-49


ADARECIDO BRIANTE

Prefeito Municipal

CPF. nº

TESTEMUNHAS:

CPF. nº

CPF. nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade**

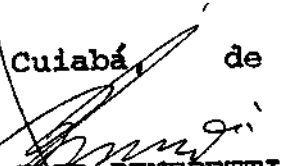
O prazo de validade deste Convênio é de (420) dias, que passa a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele este TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO e o processo de nº 1.227/89, independente de sua transcrição.

E, por estarem de acordo e contratados, assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em três (03) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, de 1989


JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF. nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

CPF. nº 040.822.301-49

MPARECIDO BRIANTE

Prefeito Municipal

CPF. nº

TESTEMUNHAS:

CPF. nº

CPF. nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade**

O prazo de validade deste Convênio é de (420) dias, que passa a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele este TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO e o processo de nº 1.227/89, independente de sua transcrição.

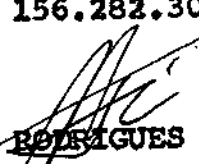
E, por estarem de acordo e contratados, assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em três (03) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, de 1989

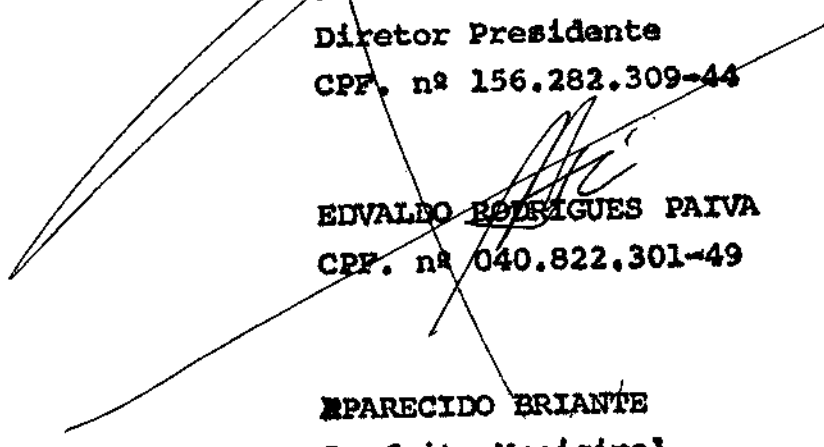

JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF. nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

CPF. nº 040.822.301-49


MPARECIDO BRIANTE

Prefeito Municipal

CPF. nº

TESTEMUNHAS:_____
CPF. nº_____
CPF. nº

Trib. Contas em Anexo

REGISTRANDO.

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO.

PROTOCOLO Nº 6517..1 89
ENTRADA 26 6 / 1989
PROCESSO Nº 4404 89..

Nº PROTOCOLO: 2.210/89

Nº PROCESSO: 1.786/89

DATA 02 / 06 / 89

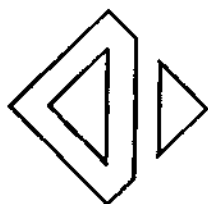
Lançado em Ata da Diret
Em 28 / 11 / 89
Chefe de Secretari

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ASSUNTO

CONVÊNIO 56/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTAI
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFE
TURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT., PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 02 (dois x.x.x.) dias do mês de junhodo a
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as parte
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JA
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Oper
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49.
x.x.x.x.x.x.x.x.doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de out
lado a Prefeitura Municipal de Tapurah/Mt., inscrita no C.G.C./MF., s
o nº 24.772.253/0001-41 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.com sede no mesmo m
unicípio x.neste a
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. GILBERTO JOÃO BRISOT x.x.x.x.:
x.x. portador do CPF. nº 251.373.369-04, que estando entre si justas
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cl
culas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para Aquisição de uma
tro-Escavadeira. (conf. aut. em proc. nº 1.786/89 em 02/06/89)



4



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para para a PREFEITURA .x.x.x.x.x.x.x.x. importância de NCZ\$ 55.600,00 x.x.x.x.x.x. (cinquenta e seis centos cruzados novos) x. que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recursos.

2. Acompanhar as atividades da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 5% a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra, quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) deve-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inatendimento acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser envolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade posta pelo Tribunal de Contas. ... pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto : 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso ADEMAT, constante do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, se não considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

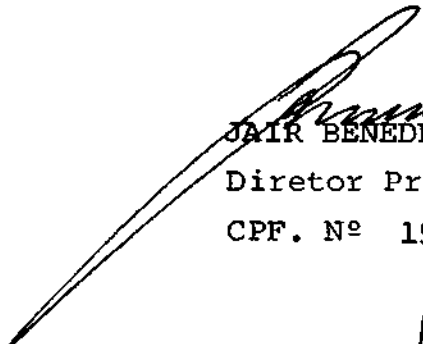


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 02 de junho de 1989


JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49

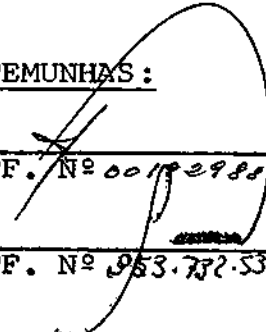

GILBERTO JOÃO BRISOT

Prefeito Municipal

CPF. Nº 251.373.369-04

TESTEMUNHAS:

1.


CPF. Nº 001.298.01/15

2.

CPF. Nº 953.782.531-00

CEA/DIOP/prcj.

Visto:

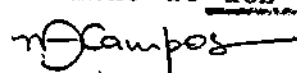
Em, 02.06.89



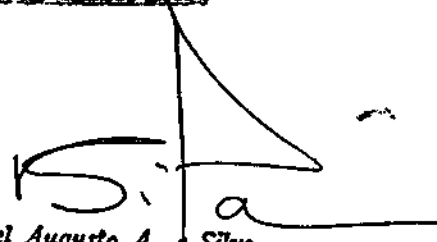
ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS


Conselheiro Presidente.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 79/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Insnetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de Tapurah xxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu  Auxiliar Instrutiva xx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dois dias de junho de hum mil novecentos e oitenta e nove.


MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
Auxiliar Instrutivo


Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 121/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 29/08/89

- 01) PROCESSO Nº 4.116/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 277/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus 7 Aurora Estácio Ribeiro - Curitiba.
- 02) PROCESSO Nº 4.454/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 202/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau - Pedro Alberto Tarjano - Tangará da Serra.
- 03) PROCESSO Nº 4.471/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 89/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau - Prof. Alfredo Araújo Granje - Arapucaia.
- 04) PROCESSO Nº 5.119/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 283/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus José da Mesquita - Curitiba.

- 05) PROCESSO Nº 4.228/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 99/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau - Barra do Bugre.

- 06) PROCESSO Nº 4.599/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 158/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau - Don José Selva - Barra do Bugre.

- 07) PROCESSO Nº 4.600/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 269/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau - Filinto Mulla - Barra do Bugre.

- 08) PROCESSO Nº 4.861/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 223/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau - Legião das Mães - São Antônio do Leverger.

- 09) PROCESSO Nº 4.850/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 198/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau - Zangari Pinheiro - Tangará da Serra.

- 10) PROCESSO Nº 2.268/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel nº 24/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura de Rondonópolis.

- 11) PROCESSO Nº 4.678/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 62/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Comodoro.

- 12) PROCESSO Nº 4.401/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 56/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Tapurah.

- 13) PROCESSO Nº 4.841/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 193/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau - Ramon Benches Marques - Tangará da Serra.

JULGADOS NO DIA 30/08/89

- 14) PROCESSO Nº 4.881/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 242/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau - Maria Helena A. Bastos - Pombal.

- 15) PROCESSO Nº 5.122/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 281/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus 13 de Maio - Tangará da Serra.

- 16) PROCESSO Nº 3.430/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - PREFEITURA MUN. DE PORTO ESPERIDIO
ASSUNTO - Lei Orçamentária nº 24, de 07.12.88, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1989.

- 17) PROCESSO Nº 4.987/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 251/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Antonio Ferreira Sobrinho.

- 18) PROCESSO Nº 5.352/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo Aditivo à de Re. Ratificação nº 05/88-P.JU, no Instrumento Contratual nº 21/87-P.JU, firmado entre o interessado e a Firma Proconhac Projetos e Consultas Mechaêl Ltda.

DEBACHADO

22. de Procuradoria, para REGISTRAR a Postula nº 29/88, de fls. 03 e 05, do processo nº 7.513/88 em apelo e ainda considerar LEGAL a DESPESA PUBLICA-SE e INTIME-SE.

- 19) PROCESSO Nº 4.461/89 - APROVADO
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ASSUNTO - Prestação de Contas de 2ª Parcela / do Convênio nº 94/88, firmado entre o interessado e a Consor. NCZ 1.685,25, por meio de Nota de Crédito.

- 20) PROCESSO Nº 4.124/89 - APROVADO
INTERESSADO - CLODY CAMPOS PIRES
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Crédito nº 219, de 09.09.89, no valor de NCZ 230,00.

- JULGADOS NO DIA 31/08/89
- 21) PROCESSO Nº 2.818/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - DEPMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual de Serviço nº 01/88-P.JU, firmado entre o interessado e a Firma Grande Velpulos.

23. de Procuradoria, para REGISTRAR a Postula nº 4324/89, de fls. 47, de Procuradoria, para cancelar a multa imposta pelo despacho de fls. 39 verso e ainda REGISTRAR o Contrato nº 01/89, de fls. 03 e 09. PUBLICA-SE e INTIME-SE.

- 22) PROCESSO Nº 4.564/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 154/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau - João Nepomuceno de M. Mallet - Nova Xavantina.

- 23) PROCESSO Nº 2.058/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - DEPMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 05/89/00/00-P.JU, firmado entre o interessado e a Firma Construtora Construtora.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 29/08/89

- 01) PROCESSO Nº 5.117/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 279/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Antonio Roberto Figueiredo Neto - Curitiba.

- 02) PROCESSO Nº 4.906/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 250/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Marechal Rondon - Jaciara.

- 03) PROCESSO Nº 4.874/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 238/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Munes C. Moraes - Pombal.

- 04) PROCESSO Nº 4.051/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 87/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau - João de Gomes S. Chaves - Alto Paraguai.

- 05) PROCESSO Nº 4.837/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 73/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte.

- 06) PROCESSO Nº 4.496/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 261/89, firmado entre o interessado e a Escola de Educação Permanente Fael Reimundo Schmitt - Jaciara.

- 07) PROCESSO Nº 5.556/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 23/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabecal.

- 08) PROCESSO Nº 3.650/89 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - DEPMAT
ASSUNTO - Postula nº 10/88-P.JU, no Instrumento Contratual nº 78/87 P.JU, firmado entre o interessado e a Firma J.Q. Oliveira.

- 09) PROCESSO Nº 8.908/85 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - Instrumento Contratual nº 177/85-PJU
firmado entre o interessado e a Firma Conesavi Construção e Pavimentação Ltda.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 5.077/GCR-NRA/89

Cuiabá-MT

Em 06 de setembro de 1989.

CODEMAT	
Protocolo N.º	3.600/89
Processo N.º	3.055/89
Data	12.09.89
<i>Blumfeld</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 4.401/89-TC em 29.08.89
foi registrado o convênio n.º 056/89

de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Tapurah, para aquisição de uma retro-escavadeira.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

Nelson Ramos de Almeida
Cons. Nelson Ramos de Almeida
RELATOR

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

Via

MOD.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

2 JUN 1989 004210

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.210/89

Nº PROCESSO: 1.786/89

DATA 02 / 06 / 89

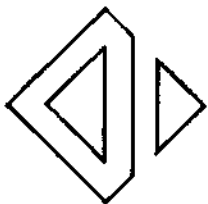
INTERESSADO

Condomínio 56/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ASSUNTO

SOLICITA CELEBRAÇÃO DE UM CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$55.600,00 PARA
AQUISIÇÃO DE UMA RETRO-ESCAVADEIRA, CONFORME OFÍCIO S/Nº.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



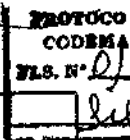
Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. ROMUALDO ALLIEVI, S/N

78.865 — TAPURAH

MATO GROSSO



Gabinete do Prefeito

TAPURAH, 31 DE MAIO DE 1.989

ILMO SR.

JAIR BENEDETI

DD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CUIABÁ - MT

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>9210/89</u>
Processo N.º <u>1786/89</u>
Data <u>02.06.89</u>
<i>Romualdo</i>
Serviço de Protocolo

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar de V. Sa, a celebração de um convênio para aquisição de uma retro-escavadeira, no valor de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos cruzados novos).

O pedido em epígrafe, prende-se ao fato de termos que iniciar em breve o novo sistema de abastecimento de água de nossa comunidade e não dispomos de recursos para aquisição do referido equipamento.

Contando com sua prestimosa atenção, antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos a aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gilberto J. Brisot
Gilberto J. Brisot
Pref. Municipal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Unidade 03
Sili

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.786/89

DE 02 / 06 / 89

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEA/DIOP para elaboração do Convênio
Quatã, 05-06-89

[Assinatura]
José Benedetti
Diretor Presidente
- COD-MAT -

A. Dra. Joice
Para providenciar

05.06.89

[Assinatura]
Maurício Lucio Naves
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

A Cea/Diop
Foi elaborado um Convênio n.º 056/89, e
1.ª vez, vai anexada a CT n.º 071/89 Cea/Diop.

@ 13/06/89

[Assinatura]
João Paulo / Diop.

AO

SESA

Para suas providências
Em 14/06/89

[Assinatura]
Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIOP
- CODEMAT -

Documento Oficial com R.S. 1510
REGISTRANDO-2.

PROTOCOLO Nº 6518.../89
ENTRADA EM 26...6.../89
PROCESSO Nº 4402...89...

Nº PROTOCOLO: 1.501/89

Nº PROCESSO: 1.160/89

DATA 19 / 04 / 89

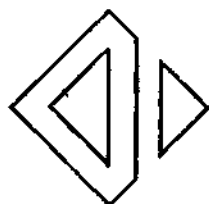
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT

ASSUNTO

CONVÊNIO 057/89



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 057/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITU
RA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT., PARA'
OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Opera -
ções Sr. EDVÁLDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49 ..
.....doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Brasnorte/Mt., inscrita no C.G.C./MF., nº
01.375.187/0001-70 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.com sede no mesmo Mu-
nicípio .x.neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. EZEQUIAS VICENTE DA SILVA .x.x.x
x.x. portador do CPF. nº 120.200.879-87 que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para aquisição de uma Má
quina de Beneficiar Arroz e Motor Estacionário. (conf. pub. em proces
so nº 1.160/89 de 19/04/89).



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para PREEEITURA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. a importância de NCZ\$ 2.500,00 .x.x.x.x.x. (Dois Mil e Quinhentos Cruze - dos Novos x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x,x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 2 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra
quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos e/ou reformados.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadiplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido ~~em 100%~~ pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas.....pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do projeto nº 4601.073918 31-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - constante do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:

Em, 07.06.89

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 81/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de Braço Norte/MT -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Perito* Técnico Instrutivo-X-X-X-X-X-X-X, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos sete dias -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- de junho de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir Pereira da Silva
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo

DESPACHO

Pelo não atendimento ao Ofício nº 004/Gab-TAF/89 de 17.7.89, aplicadas ao Sr. Dr. Joemil José Baldino Araújo - Presidente do FEE - a multa correspondente a 05 (cinco) Valores de Referência, devendo recolher aos cofres do Tesouro do Estado no prazo de 10 (dez) dias ou defender-se em igual prazo. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 25 de setembro de 1.989.

- 11) PROCESSO Nº : 4 752/89
INTERESSADA : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - MT
ASSUNTO : Contrato de Locação de Veículo, firmado entre a Secretaria de Comunicação Social-MT e o Sr. Máximo Vasconcelos dos Santos.

DESPACHO

A ausência de licitação leva-nos a denegar registro ao Contrato, de acordo com a Procuradoria de Justiça. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 25 de setembro de 1.989.

- 12) PROCESSO Nº : 5 418/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 282/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual "Mal. Dutra" - Cuiabá - MT.

DESPACHO

Pelo atraso na remessa do Termo ao Tribunal de Contas, contrariando a Resolução nº 04/86, aplica-se ao Diretor do Fundo a multa correspondente a 01 (hum) Valor de Referência, que o Sr. Henrique Silva Reis deverá recolher aos cofres do Tesouro no prazo de 10 (dez) dias ou defender-se em igual prazo. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 25 de setembro de 1.989.

- 13) PROCESSO Nº : 4 308/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 028/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "André Avelino Ribeiro" - Cuiabá - MT.

DESPACHO

Pelo atraso na remessa do Termo ao Tribunal de Contas, contrariando a Resolução nº 04/86, aplica-se ao Diretor do Fundo a multa correspondente a 01 (hum) Valor de Referência, que o Sr. Henrique Silva Reis deverá recolher aos cofres do Tesouro no prazo de 10 (dez) dias ou defender-se em igual prazo. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 25 de setembro de 1.989.

Departamento de Expediente, em Cuiabá 26 de setembro de 1.989.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ HELENA MONACO DE ARAUJO - Chefe de Departamento.

Conferido: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Superv. de Adm. Plan. e Finanças.

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 191/89.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TEREZINO ALVES FERRAZ.

- 01) PROCESSO Nº : 4 533/86
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MT.
ASSUNTO : Convênio nº 021/86, firmado entre Codemat e a União das Associações de Bairros de Barra do Garças.

DESPACHO

Convênio devidamente apreciado e registrado pelo Tribunal, conforme fls.38/TC. Acolho o Parecer da Procuradoria para aprovar as contas do referido Convênio, no valor de NCz\$ 84,00. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1.989.

- 02) PROCESSO Nº : 2 290/89
INTERESSADO : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL-
ASSUNTO : Prestação de Contas do Convênio 026/87, firmado entre a Prosol/MT e Associação dos Pequenos Produtores rurais de Tira Sentido, no valor de... NCz\$ 600,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído pelos órgãos técnicos da Casa. Não há irregularidade. Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1.989.

- 03) PROCESSO Nº : 5 681/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 275/89, firmado entre o FEE e a Nucleo de Estudos plativos - Pooná - MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes autos, registre-se o Termo de Compromisso nº 275/89, valor de NCz\$ 700,00, devendo a Inspeção Geral do proceder ao exame "in loco" da Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1.989.

- 04) PROCESSO Nº : 5 353/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 55/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual de Grau "Guerino Berton" - Rondonópolis MT.

DESPACHO

Processo devidamente instruído, não sentando irregularidades. Registre-se, devendo a Inspeção Geral do TC examinar "in loco" a Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1.989.

- 05) PROCESSO Nº : 5 211/89
INTERESSADA : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 002/89, firmado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública-Prefeitura Municipal de Primavera Leste-MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes autos, registre-se o Termo de Convênio nº 002/89, valor de NCz\$ 9.000,00, de acordo com a Procuradoria. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1.989.

- 06) PROCESSO Nº : 5 815/89
INTERESSADA : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel, entre a Secretaria de Segurança e o Sr. José Geraldo Ferrel

DESPACHO

A vista das informações constantes autos, registre-se o Contrato de Locação de Imóvel fls. 03 a 05/TC, no valor mensal de NCz\$ 323,00. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1.989.

- 07) PROCESSO Nº : 4 402/89
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MT.
ASSUNTO : Convênio nº 057/89, firmado e

COMISSÃO de Prestação Municipal de
Branco - MT.

DESPACHO

Autos, revisados, em Convênio nº 057/89, no valor de NCz\$ 2.500,00, de acordo com o Parecer da Procuradoria. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1989.

08) PROCESSO Nº: 5 940/89

INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA

PROCEDÊNCIA: Casa Civil do Governo - MT

ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 491 de 05.7.89, no valor de NCz\$ 90,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.

Não há irregularidade.

Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1989.

09) PROCESSO Nº: 3 928/89

INTERESSADO: TARCISIO SOBREIRA DOS SANTOS

PROCEDÊNCIA: Secretaria de Fazenda - MT

ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 1566 de 17.5.89, no valor de NCz\$ 600,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.

Não há irregularidade.

Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, Cuiabá, 26 de setembro de 1989.

10) PROCESSO Nº: 5 440/88

INTERESSADO: FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT

ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 52/88, firmado entre o FEE e a DREC-Rondonópolis - MT.

DESPACHO

Processo devidamente informado pelos órgãos técnicos da Casa. Acolho o Parecer da Procuradoria para aprovar a Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 52/88, no valor de NCz\$ 213,00. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1989.

11) PROCESSO Nº: 3 795/89

INTERESSADO: SILVÉRIO DA COSTA MAGALHÃES

PROCEDÊNCIA: Secretaria de Educação e Cultura - MT

ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 355 de 24.5.89, no valor de NCz\$ 92,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.

Informações favoráveis.

Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, Cuiabá, 26 de setembro de 1989.

12) PROCESSO Nº: 4 272/89

INTERESSADA: ELBA BEZERRA GRANJA

PROCEDÊNCIA: Secretaria de Administração - MT

ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 42 de 28.02.89, no valor de NCz\$ 182,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.

Prestação de Contas regular.

Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, Cuiabá, 26 de setembro de 1989.

13) PROCESSO Nº: 7 199/88

INTERESSADO: FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT

ASSUNTO : Termo de Convênio nº 158/88, firmado entre o FEE e a Prefeitura Municipal de Jauru - MT.

DESPACHO

A vista do que consta dos autos, aprovo a prestação de contas referente a 1ª parcela no montante de NCz\$ 1.800,00, notificando a Presidência do FEE para que informe sobre o repasse da 2ª parcela, no prazo de 10 (dez) dias. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1989.

14) PROCESSO Nº: 4 118/89

INTERESSADO: FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT

ASSUNTO : Prestação de Contas ref. ao Termo de Convênio nº 91/88, firmado entre o FEE e a DREC-Rondonópolis-MT

DESPACHO

Prestação de Contas em ordem. Termo de Recabimento da obra à fls. 27. Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1989.

15) PROCESSO Nº: 3 527/89

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

ASSUNTO : Prestação de Contas, ref. ao Convênio nº 661/85, firmado entre o FEE e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT.

DESPACHO

A vista do que consta dos autos, registre-se o Convênio nº 661/85, aprovando-se a sua Prestação de Contas no valor de NCz\$ 40,00. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1989.

16) PROCESSO Nº: 629/88

INTERESSADO: FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT

ASSUNTO : Termo de Convênio nº 329/87, firmado entre o FEE e a Prefeitura Municipal de Água Boa - MT.

DESPACHO

Cumprida a decisão de fls. 17/TC, registre-se o Convênio devendo a Inspeção do TC obter "in loco" o Termo de Recabimento da Obra. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1989.

17) PROCESSO Nº: 7 194/88

INTERESSADO: FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT

ASSUNTO : Termo de Convênio nº 145/88, firmado entre o FEE e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT.

DESPACHO

Convênio devidamente registrado pelo Tribunal, conforme fls. 12/TC. Acolho o Parecer da Procuradoria para aprovar sua Prestação de Contas, no valor de NCz\$ 1.200,00. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1989.

18) PROCESSO Nº: 4 812/89

INTERESSADO: LUIZ CARLOS DA COSTA

PROCEDÊNCIA: FUNAJURIS-FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - MT.

ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 725 de 06.6.89, no valor de NCz\$ 50,00.

DESPACHO

Adiantamento aplicado de acordo com o plano formalizado pela entidade. Contrariando o Parecer da Ilustrada Procuradoria e, na forma da decisão do Plenário, aprovo as contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de setembro de 1989.

Departamento de Expediente, em Cuiabá, 27 de setembro de 1989.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ HELENA MONAÇO DE ARAÚJO - Chefe de Departamento.

Conferido: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Superv. de Adm. Plan. e Finanças.

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - EPA
19 AN 1536 88 001501
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.501/89

Nº PROCESSO: 1.160/89

DATA 19 / 04 / 89

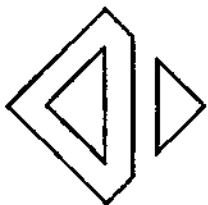
INTERESSADO

Contêiner 37/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ASSUNTO

SOLICITA UM DESCASCADOR DE ARROZ, PARA ATENDER UM GRUPO DE PEQUENO AGRICULTORES, NA REGIÃO E COMUNIDADE DE CRAVARI, CONFORME OFÍCIO Nº2/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

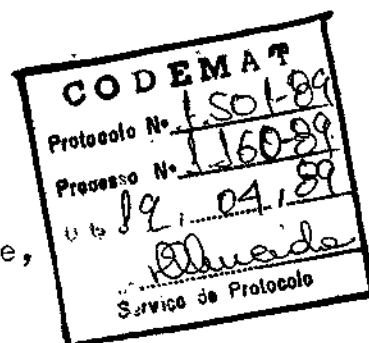
Brasnorte, 19 de abril de 1.989.-

Ofício nº 2/89

Do: PREFEITO ELEITO E VEREADOR ELEITO DE BRASNORTE

Para: AO EXMO. Sr. Presidente da CODEMAT

Assunto: Solicitação faz,



Senhor Presidente,

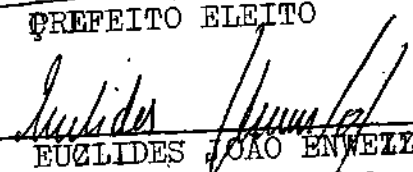
Solicitamos de V.Excia., um [redacted] para atender um grupo de pequenos agricultores, na região e comunidade de [redacted] cuja solicitação em visita do Governador em Brasnorte, o mesmo fez compromisso com o Brade digo, com o Padre de nossa Paróquia, porque o padre doou um motor para essa comunidade e o Governador assumiu o compromisso junto com o JOÉ, através desse órgão do Estado, para adquirir esse descascador para essas famílias.

Contamos com vossa atenção, em atender essa solicitação porque irá beneficiar várias famílias que colhem pouco arroz e residem distante da Cidade, enfim facilitará diversos pequenos agricultores.

Desde já agradecemos suas atenções, deixamos aqui nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


EZEQUIAS VICENTE DA SILVA
PREFEITO ELEITO


EUCLIDES JOÃO ENVELZER
VEREADOR ELEITO

AO

EXMO. SR. DR.

"JAIR BENEDETTI"

MD. Diretor Presidente DA CODEMAT

CUIABÁ-MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N° 02
Silv.

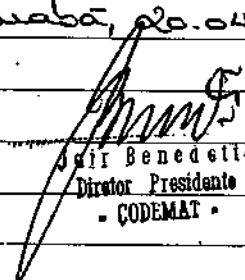
ANEXO AO PROCESSO N°

1.160/89

DE 19 / 04 / 89

INTERESSADO(A)

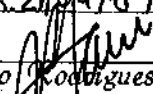
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA DIOP para apuração
Guabá, 20.04.89
Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A DPR

Para preparar orçamento.

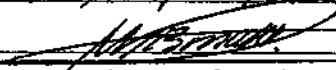
Em 21/04/89


Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

AO SEFI.

PROVIDENCIAR ORÇAMENTO DO EQUIPAMENTO SOLICITADO, (DESCARTEADOR DE AREZ).

Em 24/04/89


Waltamir Augusto Borralho Dias
Chefe da Divisão de Projetos
- CODEMAT -Anexamos o orçamento de 02 (duas) Fismas
fornecedoras, do equipamento solicitado,
para os devidos fins.

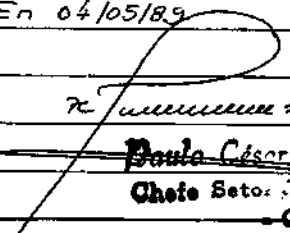
Em 04/05/89


Engenheiro Paulo Nunes de Oliveira F.º

7 DPR

Encaminhamos orçamento solicitado

Em 04/05/89


Paulo César Romem de Melo
Chefe Setor Controle e Fiscalização
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

O R Ç A M E N T O

REF.: Máquina de Beneficiar Arroz e Motor Estacionário

01. CASA DO PICA PAU - Telefone: 381.4695

- Máquina de Beneficiar Arroz Nogueira B7

Valor NCz\$ 1.463,00

02. CASA MACHADO - Telefone: 381.4777

- Máquina de Beneficiar Arroz Nogueira B7

Valor NCz\$ 1.200,00

- Motor Estacionário Yanmar

Valor NCz\$ 1.300,00

- Motor Estacionário Tobatta AS60

Valor NCz\$ 1.600,00

VALOR TOTAL

Máquina com o Motor Yanmar - NCz\$ 2.500,00

Máquina com o Motor Tobatta AS60 - NCz\$ 2.800,00

Cuiabá, 04 de maio de 1 989.

HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO
Engº Civil

DIÁRIO UNICAL em Anexo
Registrando.

PROTOCOLO Nº 6519.../89
Emissão da EMI 26/6.../1989
PROCESSO Nº 4403, 89....

Nº PROTOCOLO: 1.845/89

Nº PROCESSO: 1.453/89

DATA 11 / 05 / 89

ANEXO: PROT.1.846/89 -PROC.1.454/89

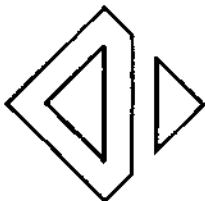
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 58/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTAD
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEIT
RA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT., PARA C
FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho ... do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do CPF., nº 056.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF., nº 040.822.301-49.....doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Cáceres/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.214.145/0001-83 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.com sede no mesmo Município .x.neste ato representada pelo seu (a) Prefeito Sr. WALTER FERNANDES FIDÉLIS .x.x.x.x.x.portador do CPF. nº 008.287.681-87 que estando entre si justas e convencionadas, deliberaram firmar o presente CONVENIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para aquisição de materiais escolares para as escolas do Município. (conf. aut. em processo nº 1.453/89 de 11/05/89).

W. J.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "J. H. ...". The signature is written in a cursive style with some loops and flourishes. It is located at the bottom right of the page, below the typed name "John H. ...".



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de
corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xa importância de NCZ\$ 2.200,00 .x.x.x.x.(Dois Mil e Duzentos Cruzados No vos .x), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Vistoriar a aplicação do recurso "in loco".

3. Deduzir 2 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o plano de aplicação correspondente ao recurso solicitado.

2. Providenciar a abertura de uma conta especifica pa
ra fins de utilização do numerário recebido.

3. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas.

4. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época. /



5. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas .xx.xpelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzados novos), consignados do orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831 - 447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro



CODEMAT

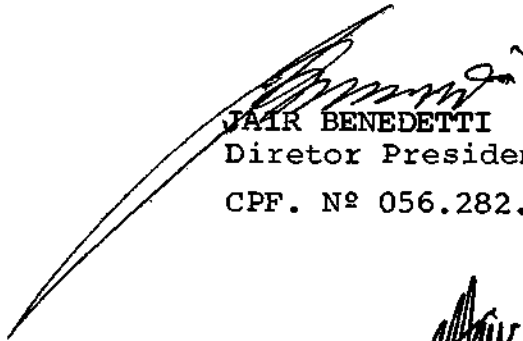
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

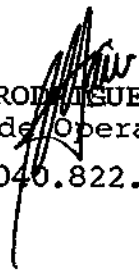
Cuiabá, de

de 198


JAIR BENEDETTI

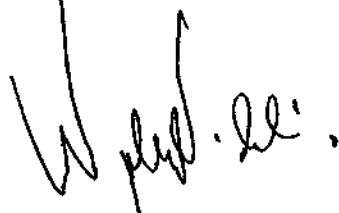
Diretor Presidente

CPF. Nº 056.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49

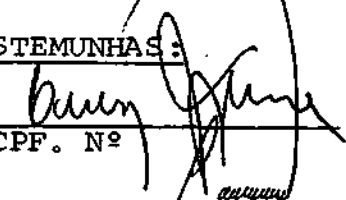

WALTER FERNANDES FIDÉLIS

Prefeito Municipal

CPF. Nº 008.287.681-87

TESTEMUNHAS:

1.


CPF. Nº

2.


CPF. Nº 553.732.531-72

- 07) PROCESSO Nº 4.251/89 - APROVADO
INTERESSADO - JUCILEIDE MUNES DOS SANTOS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 112, de 13.03.89. No valor de NCZ\$ 200,00.
- 08) PROCESSO Nº 4.533/89 - APROVADO
INTERESSADO - JINEZINO CARNEIRO PRADO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 1.209, de 12.04.89. No valor de NCZ\$ 500,00.
- 09) PROCESSO Nº 6.560/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ LINA RODRIGUES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 750, de 19.06.89. No valor de NCZ\$ 50,00.
- 10) PROCESSO Nº 5.145/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ CARLOS BARÃO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 439, de 19.04.89. No valor de NCZ\$ 1.320,48.
- 11) PROCESSO Nº 5.131/89 - APROVADO
INTERESSADO - ROSALIA CALAZANS FALEÃO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 123, de 26.04.89. No valor de NCZ\$ 182,00.
- 12) PROCESSO Nº 5.151/89 - APROVADO
INTERESSADO - EDUARDO TOMIO IWASHITA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 92, de 18.04.89. No valor de NCZ\$ 120,00.

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANI NI.

JULGADO NO DIA 02/10/89

- 01) PROCESSO Nº 5.741/89 - APROVADO
INTERESSADO - DREG DE JUARA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 408, de 05.06.89. No valor de NCZ\$ 250,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMOSENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 04/10/89

- 01) PROCESSO Nº 5.072/89 - APROVADO
INTERESSADO - ROBERTO CAMPOS CORREA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 1.394, de 21.04.89. No valor de NCZ\$ 300,00.

JULGADOS NO DIA 10/10/89

- 02) PROCESSO Nº 6.533/89 - APROVADO
INTERESSADO - LIA ROMAN DEL NERY
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 875, de 25.07.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

- 03) PROCESSO Nº 5.466/89 - APROVADO
INTERESSADO - ADENAIR BEZERRA DIAS FILHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 280, de 10.05.89. No valor de NCZ\$ 240,00.

- 04) PROCESSO Nº 4.244/89 - APROVADO
INTERESSADO - WANDERLEY DE ALMEIDA FERREIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 404, de 03.02.89. No valor de NCZ\$ 500,00.

- 05) PROCESSO Nº 4.032/89 - APROVADO
INTERESSADO - NILTON DA SILVA MAGALHÃES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 154, de 03.05.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

- 06) PROCESSO Nº 5.463/89 - APROVADO
INTERESSADO - ADENAIR BEZERRA DIAS FILHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 281, de 10.05.89. No valor de NCZ\$ 240,00.

- 07) PROCESSO Nº 5.521/89 - APROVADO
INTERESSADO - HEITOR AGOSTINHO F. DE ARRUDA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 812, de 02.05.89. No valor de NCZ\$ 240,00.

- 08) PROCESSO Nº 5.638/89 - APROVADO
INTERESSADO - ADELINO CORREA DE BRITO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 500, de 07.07.89. No valor de NCZ\$ 250,00.

- 09) PROCESSO Nº 4.923/89 - APROVADO
INTERESSADO - CACILDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 255, de 18.04.89. No valor de NCZ\$ 200,00.

- 10) PROCESSO Nº 4.931/89 - APROVADO
INTERESSADO - ADELINO CORREA DE BRITO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 301, de 15.05.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 12 DE OUTUBRO DE 1989.

Silveira Camacho Téc. Instrutivo
Visto: Beatriz Helena de Araújo - Chefe de Departamento
Conferido: JURY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Supl. Adm. Planej. e Finanças

RELAÇÃO Nº 205/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TERPESINO ALVES FERRAZ.

- 01) PROCESSO Nº : 4.403/89
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : Convenção nº 058/89, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT.

DESPACHO

O processo encontra-se devidamente instruído, não apresentando irregularidades. Registre-se o Convênio nº 058/89, de fls. 03 a 06/TC no valor de NCZ\$ 2.200,00, devendo a Inspetoria Geral do Tribunal examinar "in loco" a Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 11 de outubro de 1989.

- 02) PROCESSO Nº : 6.453/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 438/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual "A. genor Ferreira Leão"-Cuiabá-MT.

DESPACHO

Processo devidamente instruído, não apresentando irregularidades. Registre-se o Termo de Compromisso nº 438/89, no valor de NCZ\$ 1.500,00, devendo a Inspetoria Geral do Tribunal examinar "in loco" a Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 11 de outubro de 1989.

- 03) PROCESSO Nº : 6.469/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 444/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual Reginalda "Cachoeira Rica"-Chapada dos Guimarães - MT.

DESPACHO

Processo devidamente instruído. Não há irregularidade. Registre-se, PUBLIQUE-SE. Proceda-se ao exame "in loco" da Prestação de Contas. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 11 de outubro de 1989.

- 04) PROCESSO Nº : 5.858/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 368/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual de 1º Grau "Paulino Modesto"-Indiavaí-MT.

DESPACHO

Processo devidamente instruído. Não há irregularidade. Registre-se, PUBLIQUE-SE. Proceda-se ao exame "in loco" da Prestação de Contas. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 11 de outubro de 1989.

- 05) PROCESSO Nº : 6.447/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 428/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. Fenelon Muller" - Cuiabá-MT.

DESPACHO

Processo devidamente instruído. Não há irregularidade. Registre-se, PUBLIQUE-SE. Proceda-se ao exame "in loco" da Prestação de Contas. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 11 de outubro de 1989.

- 06) PROCESSO Nº : 6.474/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 450/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual "Maria Silvino Peixoto Moura"-Barão d'el Melgaço - MT.

DESPACHO

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

11 MAI 1458 88 001845

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.845/89

Nº PROCESSO: 1.453/89

DATA 11 / 05 / 89

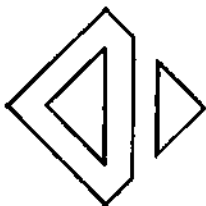
INTERESSADO

Gonçalves 58/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

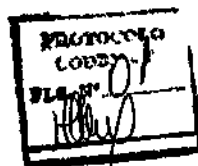
ASSUNTO

SOLICITA A LIBERAÇÃO NO VALOR DE NCZ\$2.200,00, PARA COMORA DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO, CONFORME OFICIO Nº799/89-GP.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 799/89-GP

Em 10 de maio de 1989

Senhor Diretor,

CODEMAT
Protocolo N.º 1.845/89
Processo N.º 1.453/89
Data 11, 05, 89
<i>Blumido</i>
Serviço de Protocolo

Pelo presente, vimos solicitar a Vossa Senhoria a liberação da importância de Rcz\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzados novos), para compra de material escolar para as escolas deste Município.

Agradecendo a atenção de Vossa Senhoria, valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

WALTER FERNANDES FIDELIS
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.

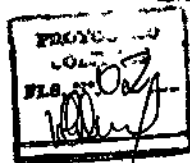
Jair Benedetti

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso

CUIABÁ - MT

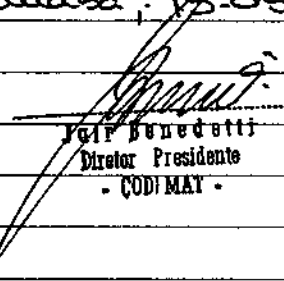
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 1.453/89 DE 11 / 05 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

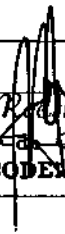
À DIOP para apuração e elaboração de Convênio
Cuiabá, 13-05-89


Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

À CEA/DIOP

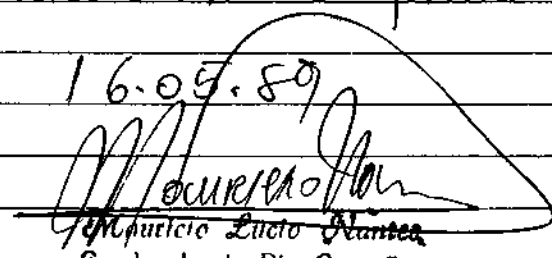
Para elaborar o convênio no valor solicitado.

Em. 15/05/89


Edvaldo Rodrigues Patva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

A ~~Dir.~~ Jairece
Proceder conforme solicitado.

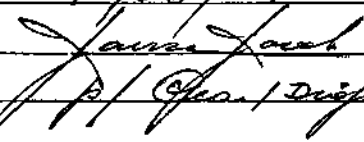
16.05.89


Murilo Lúcio Nantea
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

À Cea/Diop
Foi elaborado um Convênio de nº:

058/89 cuja 1ª vez, foi anexada a CT nº:
070/89 Cea/Diop.

@ - 13/06/89


Jairece
p/ Cea/Diop.



CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

11 MAI 14 58 83 001846

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.846/89

Nº PROCESSO: 1.454/89

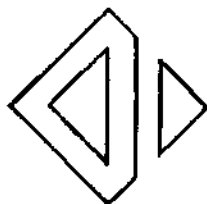
DATA 11 / 05 / 89

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO

SOLICITA AUXILIO FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES PRIORITÁRIAS DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACERES/MT, CONFORME OFICIO Nº 075/89-SDS-SP.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Cáceres
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Of. nº 075/89-SDS-SP

Cáceres-MT., 10 de maio de 1.989

C O D E M	
Protocolo Nº	1.846/89
Processo Nº	1.454/89
Data	15, 05, 89
<i>R. Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª., uma listagem das necessidades prioritárias da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cáceres-MT, órgão responsável pela Educação deste Município, no que se refere a material didático básico para o aluno, a fim de obtermos auxílio financeiro junto a CODEMAT, para suprimento das mesmas.

Contando com o vosso apoio, antecipamos nossos agradecimentos.

Regina Helena C. M. Cordoso Leal

R. Almeida
Prof. Regina Helena C. M. Cordoso Leal
Secretária de Desenv. Social

Ilmo. Sr.

Jair Benedetti

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

CUIABÁ-MT



PROT. N.º 02
CÓD. N.º 02
ELC. N.º 02
R. N.º 02

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Cáceres
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LISTAGEM DE MATERIAL DIDÁTICO BÁSICO PARA O ALUNO

Cáceres-MT., maio / 1989.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Cáceres
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 - Dados Gerais:

Município: Cáceres-MT.

Nome do Prefeito: Walter Fernandes Fidélis

Endereço da Prefeitura Municipal: AV. Getúlio Vargas S/N

Telefone: (065) 221-2966 Telex: (065) 061-10 CEP: 78.700
CGC: 032141450001-83

Nº da conta corrente da Prefeitura Municipal no Banco do Brasil:
10358-6

Endereço da Agência: Rua Cel. José Dulce nº 234 - Centro

Nº de alunos matriculados no 1º Grau: 6.679



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Cáceres
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

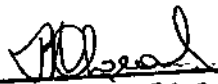
J U S T I F I C A T I V A

A aquisição do material especificado, se faz necessário face a carência da clientela verificada na Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cáceres, atende a uma rede de ensino, cujos clientes vivem na sua maioria em completa carência financeira, motivando assim a adequação de técnicas, visando levar aos mesmos, materiais didáticos confeccionados pela Equipe Pedagógica da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A Prefeitura Municipal de Cáceres, como todas as demais, vê a necessidade de levar a efeito um trabalho cuja finalidade básica é aprimoramento do ensino versus aprendizagem. Porém, devido as dificuldades financeiras, esse trabalho é quase sempre interrompido, motivando a aplicação de técnicas convencionais, que na realidade não vêm atender, na íntegra, a realidade dos discentes. A Rede Municipal de Ensino, atualmente atende a 121 escolas, sendo 15 na Periferia Urbana e 106 na Zona Rural.

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, preocupada com a precariedade e falta de recursos didáticos, vem solicitar junto a "CODEMAT" recursos financeiros para suplementar a nossa rede escolar com materiais didáticos básicos para o corpo discente.


Dra. Regina Helena C. M. Cardoso Leal
Secretária de Desenv. Social

MATERIAL DIDÁTICO BÁSICO PARA O ALUNO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Papel chamex (cx)	03	79,90	239,70
02 - Papel paltado (cx)	01	136,00	136,00
03 - Estêncil à álcool (cx)	03	50,00	150,00
04 - Estêncil à tinta (cx)	08	24,00	192,00
05 - Pincel atômico (cx)	05	18,00	90,00
06 - Carbone (cx)	03	19,00	57,00
07 - Réguas	100	0,30	30,00
08 - Cartolinas	200	0,30	60,00
09 - Cadernos	700	1,10	770,00
10 - Lapis de côr (cx)	100	1,00	100,00
11 - Lapis preto (cx)	20	14,50	290,00
12 - Caneta Vermelha (cx)	01	9,90	9,90
13 - Caneta azul (cx)	05	9,90	49,50
14 - Papel jornal (resma)	10	6,50	65,00
		TOT. NCZ\$	2.239,10

Prof. Regina Helena C. M. Cardoso Leal
Secretária de Desenv. Social



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

1.454/89

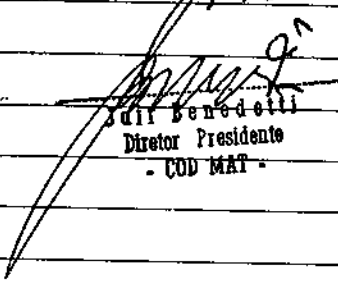
DE 11 / 05 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DIOP para apuração e apensamento do processo nº 1.453/89.
Curitiba, 15-05-89


J. J. Benedetti
Diretor Presidente
- COD MAT -

DIÁRIO ORIGINAL EM ANEXO
REGISTRANDO-O.

Tr.b. Contas em Anexo.

PROTÓCOLO Nº 6520.18
ENTRADA EM 26.6.19
PROCESSO Nº 4404.89

Nº PROTOCOLO: 1.753/89

Nº PROCESSO: 1.372/89

DATA 05 / 05 / 89

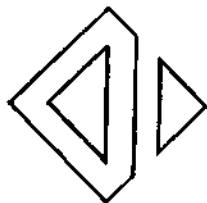
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 59/89 - (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

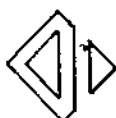
CONVÊNIO Nº 059/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT., PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 07 (sete) dias do mês de junhodo ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Opera-
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49..
x.xx.x.x.x.x.x.x.doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Cáceres, inscrita no C.G.C./MF., sob o
nº 03.214.145/0001-83 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. com sede no mesmo Mu-
nicipio, sito Av. Getulio Vargas s/nº .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. WALTER FERNANDES FIDELIS x.x.x.x
xxx. portador do CPF. nº 008.287.681-87 que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu-
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para a aquisição de equi-
pamentos e materiais permanentes necessários à implantação de um recep-
tor de sinais de televisão via satélite. (conf. autorização em processo
nº 1.372/89 de 05/05/89).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de corréncia da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. a importância de NCZ\$ 6.760,00 x.x.x.x.xx. (seis mil, setecentos e sessenta cruzados novos x.), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 5 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas..... pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto de nº 4601.07391831 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso ... ADEMAT - constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

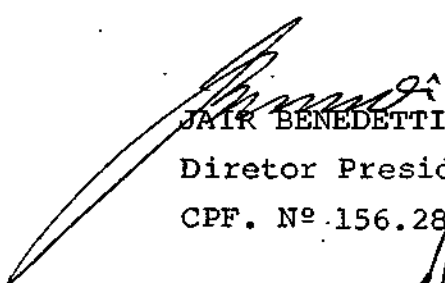


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 07 de junho de 1989


JAIR BENEDETTI

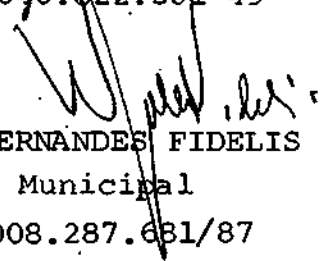
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49


WALTER FERNANDES FIDELIS

Prefeito Municipal

CPF. Nº 008.287.681/87

TESTEMUNHAS

1.

CPF. Nº

2.

CPF. Nº 338.337.570

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 175/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 31/08/89

- 01) PROCESSO Nº 4.990/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 254/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Dom Munibaldo - Juscineira - Fatima S. Lourenço.
- 02) PROCESSO Nº 3.098/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 30/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Apiecas.
- 03) PROCESSO Nº 5.422/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 288/89, firmado entre o interessado e a DREC de Poconé.
- 04) PROCESSO Nº 5.542/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 18/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Prof. Fernando Leite de Campos - Várzea Grande.
- 05) PROCESSO Nº 4.404/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 59/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cáceres.
- 06) PROCESSO Nº 4.211/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.
- 07) PROCESSO Nº 5.370/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 116/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Jerônimo Rondon - Cuiabá.
- 08) PROCESSO Nº 4.797/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.
- 09) PROCESSO Nº 5.393/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 129/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Polícia Militar Tírendes - Cuiabá.
- 10) PROCESSO Nº 5.419/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 285/89, firmado entre o interessado e o Núcleo de Estudos Permanentes de Juscineira.
- 11) PROCESSO Nº 4.760/89 - APROVADO
INTERESSADO - DISNEY OLIVER SIVIERI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 612, de 22.05.89. No valor de R\$ 50,00.

JULGADOS NO DIA 04/09/89

- 12) PROCESSO Nº 5.498/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 60/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.
- DESPACHO**
Acólho o Parecer nº 4.077/89, de fls. 35, da Procuradoria, para CANCELAR o Convênio nº 60/89, de fls. 03 e 06, por não ter sido repassado o valor do mesmo a Prefeitura interessada. Arquivo-se.
- 13) PROCESSO Nº 4.623/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 206/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Julio Muller - Barra do Bugres.
- 14) PROCESSO Nº 3.862/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 44/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.
- 15) PROCESSO Nº 4.399/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 54/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Bragança.
- 16) PROCESSO Nº 4.409/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 65/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.
- 17) PROCESSO Nº 3.821/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - DPTO DE OBRAS PÚBLICAS/MT
ASSUNTO - Contrato nº 03/89, firmado entre o interessado e a firma Laja Engenharia e Planejamento Ltda.

- 18) PROCESSO Nº 7.105/88 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 64/88-Ademat, firmado entre o interessado e a Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT. No valor de R\$ 588,00.

- 19) PROCESSO Nº 4.242/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSUE DA COSTA MEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.183, de 07.04.89. No valor de R\$ 120,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRÂNIO STEFANINI.

JULGADO NO DIA 30/08/89

- 01) PROCESSO Nº 8.346/88 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - SECRETARIA DE FAZENDA/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 24/88, firmado entre o interessado e o Dpto de Obras Públicas/MT, com intervenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/MT.

JULGADOS NO DIA 31/08/89

- 02) PROCESSO Nº 5.115/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 276/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau José Magno - Cuiabá.
- 03) PROCESSO Nº 3.435/89 - APROVADO
INTERESSADO - SANDOVAL VIEIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 465, de 10.02.89. No valor de R\$ 300,00.

JULGADO NO DIA 06/09/89

- 04) PROCESSO Nº 1.118/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO
ASSUNTO - Orçamento Programa/89.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 31/08/89

- 01) PROCESSO Nº 3.748/88 - REGISTRADO
INTERESSADO - DPTO DE OBRAS PÚBLICAS/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 15/88, firmado entre o interessado e a Proesp/MT.

DESPACHO

Acólho o Parecer nº 4.171/89, da Procuradoria e REGISTRO o Termo Aditivo ao Convênio nº 15/88, constante do processo nº 7.670/88 APENSO. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

- 02) PROCESSO Nº 1.364/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 05/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Guiratinga.

DESPACHO

Acólho o Parecer nº 3.973/89, da Procuradoria e decido pelo CANCELAMENTO do Convênio nº 05/89, extinguindo-se a Prefeitura de quaisquer obrigações quanto ao avançado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

- 03) PROCESSO Nº 2.379/88 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUSMAT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 14/88, firmado entre o interessado e o Hospital "D. Bom Samaritano" de Cáceres.

DESPACHO

Acólho o Parecer nº 4.076/89 da Procuradoria e decido declarar inexistente os termos do Convênio 014/88 de fls. 03 e 05TC, ficando as partes desobrigadas dos compromissos avançados. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

- 04) PROCESSO Nº 4.999/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 264/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Santo Antonio de Pádua - Juscineira.

- 05) PROCESSO Nº 4.844/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 196/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Wilson de Almeida - Jangadeira da Serra (Nova Olimpia).

- 06) PROCESSO Nº 3.167/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger.

- 07) PROCESSO Nº 4.624/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 207/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau José Durives - Barra do Bugres.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROTO COD3
FILE Nº
O EM
Protocolo Nº 3.670/89
Processo Nº 2.115/89
Data 15.09.89
<i>Blauide</i>
Serviço de Protocolo

Ofício nº 5.207/GCR-NRA/89

Cuiabá - MT.

Em 13 de setembro de 1989.

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo nº 4.404/89-TC em 31.08.89, foi registrado o Convênio nº 059/89, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à implantação de um receptor de sinais de televisão via satélite.

Renovamos-lhe expressões de apreço.

Nelson Ramos
Cons. Nelson Ramos de Almeida
Relator

Ilmº Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

lcsi

Nº PROTOCOLO: 1.753/89

Nº PROCESSO: 1.372/89

DATA 05 / 05 / 89

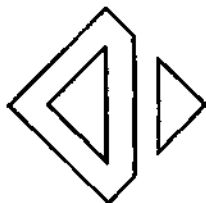
INTERESSADO

Condição 59/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS NO VALOR DE NCZ\$ 6.760,00 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPA
E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DE UM RECEPTOR DE SINAIS DE
VISÃO VIA SATELITE, CONFORME OF Nº 739/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PROTOCOLO
CODEMAT
ELS. N.º 01
Junqueira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 739/89-GP

Em 03 de maio de 1989

CODEMAT
Protocolo N.º 1.753-89
Processo N.º 1.372-89
Data 05, 05, 89
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Senhoria para propor-lhe a celebração de convênio entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no valor de Ncz\$ 6.760, 00, visando a obtenção de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à implantação de um receptor de sinais de televisão via satélite, nesta cidade.

Como deve ser do conhecimento de Vossa Senhoria, o atual sistema de recepção e retransmissão de sinais de TV em Cáceres vem funcionando precariamente, com sua capacidade esgotada, havendo pois a necessidade premente de recuperá-lo, para que a população cacerense seja beneficiada com um serviço de TV de boa qualidade.

Certos de que nosso pedido merecerá a devida atenção de Vossa Senhoria, renovamos-lhe nossos protestos de estima e distinta consideração.

Walter Fernandes Fidelis
WALTER FERNANDES FIDELIS
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.

Jair Benedetti

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso

CUIABÁ - MT



TELEX



TELEX



TELEX



TELEX

GA
316257+
0428.1142

316257MCEI BR
656110PCCS BR

TLX N. 96

DA PREFEITURA MUNICIPAL CACERES - MT
A MACHADO CORREA
CONTAGEM MG

SOLICITAMOS ORÇAMENTO DOS EQUIPAMENTOS A SEGUIR REALCIONADOS:

- 01 RECEPTOR DE SINAIS TV VIA SATELITE
- 01 RETRANSMISSOR DE SINAIS 50 W
- 01 ANTENA TRANSMISSORA
- 45 METROS DE CABO
- 02 CONECTORES
- 01 KIT DE ACESSORIOS DE INTERLIGAÇÃO PARA RECEPTOR.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

WALTER FERNANDES FIDELIS
PREFEITO MUNICIPAL

316257MCEI BR
656110PCCS BR

TELEX

TELEX

TELEX

TELEX



FLS. N° 03
macedo

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROPOSTA DE CONVÊNIO

Da, : Prefeitura Municipal de Cáceres

À : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
(CODEMAT)

OBJETO DO CONVÊNIO

A presente Proposta de Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros, para atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à implantação do receptor de sinais de TV via satélite.

DA PREFEITURA

Proporcionar as condições técnicas e operacionais necessárias a implantação dos equipamentos, bem como a manutenção necessária.

DISCRIMINAÇÃO E VALORES DOS EQUIPAMENTOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR NCz\$
01	Receptor de Sinais Via Satélite 1.000 D	01	1.800,00
02	Retransmissor de Sinal SON	01	3.500,00
03	Antena (Painel e Transmissão)	01	450,00
04	Cabo " (M)		900,00
05	Conectores	02	50,00
06	Kit. de Acessórios de Interligação para Receptor	01	60,00

TOTAL

6.760,00



TELEX

TELE

Text

26110PCCS DR
316257NCF1 BR.

06110PCC BR
316257MSP BR.
DE: MACHADO CORREA TELECOMUNICACOES LTDA.
P/: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
FERNANDES FIDELIS - PRE

316257MSF1 BR
DE: MACHADO CORREA TELECOMUNICAÇÕES
P/: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ATT.DR. WALTER FERNANDES FIDELIS - PREFEITO MUNICIPAL
02/05/89
28/04/89, C

ATT. DR. WALTER TE
TELEX NR. 558/89 02/05/89
ESTADO EM SEU

ATT. DR. WALTER FERNANDES
TELEX NR. 558/89 02/05/89
CONFORME SOLICITADO EM SEU TELEX NR. 96 DE 28/04/89, COTAMOS:
RECEPTOR DE SINAIS DE TV VIA SATELITE MOD. MRS-1000D
TELEVISAO MOD. MCF-50WAV

-01-(UM) RECEPTOR 1
DE DUPLA CONVERSAO
(UM) RETRANSMI

DE DUPL. RETRANSMI
-01-(UM) ENTRADA EM FI E SA
0096/85 ANTENA

ENTRADA
0096/85 ANTENA

ENTRADA
0096/85 ANTENA

-01-(UMA) DE CABO
45 METROS CONECT

01-(UMA) ANEL...
45 METROS DE CABO COAXIAL...
-02-(DOIS) CONECTORES N MACHO P/ CABO...
-01-(UM) KIT DE CABOS E ACESSORIOS DE INTERLIGAÇÃO...NCZ\$ 6.330,00

PREÇO TOTAL.....
(SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA CRUZADOS NOVOS)

20 DIAS

PEDIDO

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS
CONDICOES DE PAGAMENTO: 30./%. NO ATO DO PEDIDO
40./%. NA ENTREGA/FABRICA
30./%. 30 DIAS APOS A ENTREGA

VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS

ATENCIOSAMENTE,
ENG. ANTONIO CARLOS TARDELI
MACHADO CORREA TELEC.

656110PCCS BR
316257MCEI BR

Q



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AQ PROCESSO N.º 1.372/89

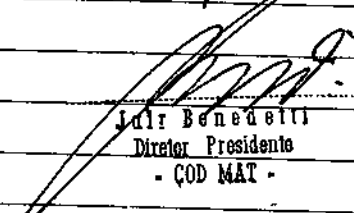
DE 05 / 05 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

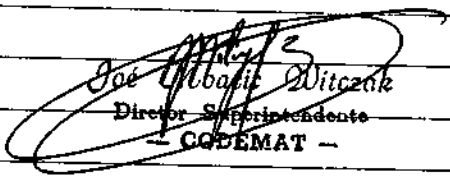
À DISU para apreciação e elaboração de Convênio
Cuiabá, 05.05.89


Jair Benedetti
Diretor Presidente
- COD MAT -

À DIOP

Para elaborar convênios com a Prefeitura
Municipal de Cáceres.

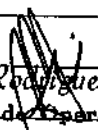
Em 08/05/89


José Albino Witczak
Diretor Superintendente
- CODEMAT -

À CEADROP

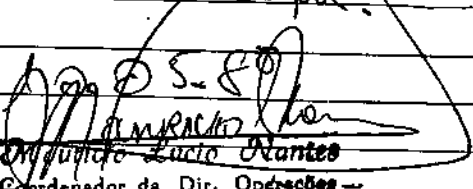
Elabore-se o convênio solicitado.

Em 9/5/89


Edvaldo Rodrigues Palma
Diretor de Operações
- CODEMAT -

À Dps - Jarcia

Para providenciar a elaboração do convênio
conforme solicitado.


Edvaldo Rodrigues Palma
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Registrado
Diário oficial em an

PROTOCOLO Nº 65.211/89
ENTRADA EM 26/6/1989
PROCESSO Nº 4405/89.....

Nº PROTOCOLO: 2.142/89

Nº PROCESSO: 1.723/89

DATA 30 / 05 / 89

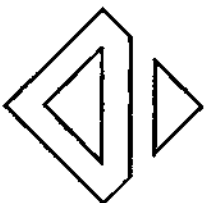
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08/11/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 60/89 - (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT., PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 12 (doze) dias do mês de junhodo ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do C.P.F., nº 046.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49 .x .x.x.x.x.x.x.x.x.doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Canarana/Mt., inscrita no C.G.C./MF., nº 15.023.922/0001-21 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x com sede no mesmo Município .x.neste ato representada pelo seu (a) Procurador Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS.portador do CPF. nº 182.029.851-53 que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para manutenção e recuperação de estradas. (Conf. aut. em processo nº 1.723/89 de 30/05/89).





4. Providenciar a abertura de uma conta específica pa
ra fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação
de contas, junto ao Tribunal de Contas.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Manter sempre no local dos serviços, placa indicativa dos mesmos, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo anexo fornecido pela CODEMAT.

6. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

7. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas ..., pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 25.00,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

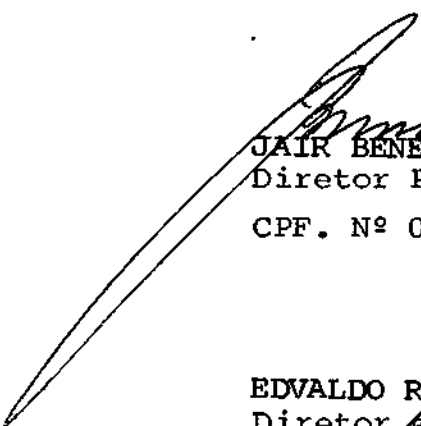
O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que pas
sará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

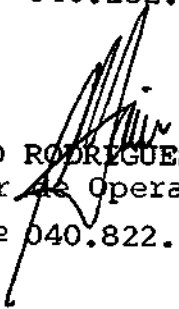
Fica eleito o foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dú
vidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este ins
trumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efei
to de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

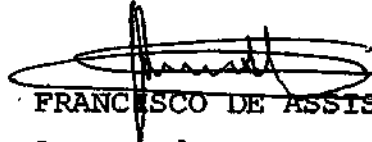
Cuiabá, 12 de junho de 1989



JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF. Nº 046.282.309-44



EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF. Nº 040.822.301-49



FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Procurador
CPF. Nº 182.029.851-53

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF. Nº _____
2. _____
CPF. Nº 353.332.531-20

mascp

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 164/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 23/08/89

- 01) PROCESSO Nº 7.392/88
INTERESSADO - DPTO DE OBRAS PÚBLICAS/MT
ASSUNTO - Contrato nº 047/88, firmado entre o interessado e a firma Unicon Engenharia e Comércio Ltda.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 3.821/89, de fls. 47, da Procuradoria, para CANCELAR o REGISTRO do Contrato nº 047/88 e, conseqüentemente, REGISTRAR a RESCISÃO amigável de fls. 03 e 04, do processo nº 1.809/89, em apenso. PUBLIQUE-SE e INTIME-SE.

- 02) PROCESSO Nº 2.390/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel nº 022/89, firmado entre o interessado e a Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas de Rondonópolis.

- 03) PROCESSO Nº 4.068/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 086/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus João Ponce de Arruda - Arapari.

- 04) PROCESSO Nº 3.164/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.

- 05) PROCESSO Nº 6.653/88 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 69/88, firmado entre o interessado e a DREC de Mirassol D'Oeste.

- 06) PROCESSO Nº 2.411/88 - APROVADO
INTERESSADO - PREFEITURA MUN. DE SALTO DO CÉU
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 39/87, firmado entre o interessado e a Codemat. No valor de NCZ\$ 1.000,00.

- 07) PROCESSO Nº 2.142/89 - APROVADO
INTERESSADO - RUI RAMOS RIBEIRO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 72, de 27.01.89. No valor de NCZ\$ 50,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 18/08/89

- 01) PROCESSO Nº 2.177/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE COM. SOCIAL/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel nº 01/89, firmado entre o interessado e o Sr. José Gabriel da Silva.

- 02) PROCESSO Nº 1.500/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 08/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Acorizal.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFARINI.

JULGADO NO DIA 17/08/89

- 01) PROCESSO Nº 936/89
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO
ASSUNTO - Termo de Posse

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 3.746/89 da Procuradoria e, em consequência, APLICO a MULTA de 10 V.R. ao Sr. ULANO MUNIZ, Prefeito Municipal de Poxoréu, cujo importância será recolhida aos Cores do Tesouro do Estado, no prazo de 10 (DEZ) dias, encaminhando a este Tribunal o comprovante de recolhimento em igual prazo, multa esta referente ao encaminhamento a esta Corte do termo de Transferência de Cuijão, conforme determina a Resolução nº 01/77 desta Casa. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE, anexando fotocópia do Parecer de fls. 16TC.

JULGADO NO DIA 21/08/89

- 02) PROCESSO Nº 580/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DA JUSTIÇA/MT
ASSUNTO - Termo de Colaboração nº 02/88, firmado entre o interessado e o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Arapari.

JULGADO NO DIA 22/08/89

- 03) PROCESSO Nº 3.155/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 21/08/89

- 01) PROCESSO Nº 1.129/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 90/88, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cáceres. No valor de NCZ\$ 3.000,00.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 3.760/89 da Procuradoria e, em consequência, mantenho o Despacho de fls. 43TC. Notifique-se a Prefeitura Municipal de Cáceres, para que recolha aos cofres da CODEMAT a quantia de NCZ\$ 2.936,74 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), acrescida de juros e correção monetária, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 02) PROCESSO Nº 5.106/88
INTERESSADO - MARIA SHIRLEY DOS SANTOS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.247, de 13.04.88. No valor de NCZ\$ 23,00.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 3.775/89 da Procuradoria e, em consequência, CANCELO a MULTA de 1/2 (MEIO) Valor de Referência imposta a Sra MARIA SHIRLEY DOS SANTOS e APROVO a PRESTAÇÃO DE CONTAS. PUBLIQUE-SE.

- 03) PROCESSO Nº 3.585/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 018/89/00/P.JU, firmado entre o interessado e a Firma Jau Construtora.

- 04) PROCESSO Nº 4.314/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 145/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Profª Maria Esther Pires - Vila Rica.

- 05) PROCESSO Nº 3.156/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Jangada.

- 06) PROCESSO Nº 3.141/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - DPTO DE OBRAS PÚBLICAS/MT
ASSUNTO - Termo Aditivo nº 04/89 ao Contrato nº 48/88, firmado entre o interessado e a Firma Irmãos Engenharia e Planejamento Imobiliário Ltda.

- 07) PROCESSO Nº 3.855/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel nº 34/89, firmado entre o interessado e a Sociedade Beneficente Cultural Coração de Maria - Rosário Oeste.

- 08) PROCESSO Nº 3.558/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 44/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabral.

- 09) PROCESSO Nº 4.394/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 49/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

- 10) PROCESSO Nº 4.405/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 50/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Chapadão.

- 11) PROCESSO Nº 3.228/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 37/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Acorizal.

- 12) PROCESSO Nº 4.221/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 60/88, firmado entre o interessado e a DREC de Boa Fé do Garças.

- 13) PROCESSO Nº 3.615/89 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 183/87, firmado entre o interessado e o Fundo Estadual de Educação. No valor de NCZ\$ 33,37.

AGOSTO DE 1989.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 24 DE

Sílvia Camacho

Téc. Instrutivo

Visto: Beatriz Helena Monção de Araújo - Chefe de Departamento

Conferido: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Supl. de Adm. Plan. e Finanças

- 10) PROCESSO Nº 013.490-2/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 695/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 Grau - Jaruarão Rondon - Cuiabá/MT.
- 11) PROCESSO Nº 013.954-8/89 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 185/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Sinop/MT.
- 12) PROCESSO Nº 020.306-8/90 - APROVADO
INTERESSADO : NELSON MARTINS LUIZ
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 353, de 28-03-90. No valor de Cr\$ 3.000,00.
- 13) PROCESSO Nº 020.069-1/90 - APROVADO
INTERESSADO : WILSON JOSÉ GUIMARÃES
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 517, de 20-02-90. No valor de Cr\$ 25.000,00.
- 14) PROCESSO Nº 012.795-8/89 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 695/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 Grau - Jaruarão Rondon - Cuiabá/MT.
- 15) PROCESSO Nº 6.225/84 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO : DERMAT
ASSUNTO : Instrumento Contratual nº 117/84-P, JU firmado entre o interessado e a Firma Mape S/A - Construções e Comércio.

JULGADOS NO DIA 17/09/90

- 16) PROCESSO Nº 6.292/88
INTERESSADO : PROSOL/MT
ASSUNTO : Convenio nº 009/88, firmado entre o interessado e a União das Associações Rurais de Pequenos Produtores de Carlinda - Alta Floresta/MT.
- 17) PROCESSO Nº 6.470/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 445/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 Grau - Casa III - Chapéda dos Guimarães/MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 4.255/90 da Procuradoria e, em consequência, APLICO a MULTA de 10 (dez) Valores de Referência a Sr. APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA, Ex-Presidente da PROSOL, que deverá recolher os cofres da PROSOL, em 10 (dez) dias, juntando o documento comprobatório, bem como GLOSÓ a valor total repassado, referente ao Convenio nº 009/88, que o Sr. Presidente da União das Associações Rurais de Pequenos Produtores de Carlinda, Alta Floresta, deverá recolher os cofres da PROSOL, em 10 (dez) dias, ou que se defende, em igual prazo. PUBLIQUE-SE.

- 18) PROCESSO Nº 014.324-3/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 210/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 4.131/90 da Procuradoria e, em consequência, GLOSÓ a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que o Sr. Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda deverá recolher os cofres do Fundo Estadual de Educação/MT, em 10 (dez) dias, ou que se defende, em igual prazo. PUBLIQUE-SE.

- 19) PROCESSO Nº 013.942-4/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Termo de Contrato nº 018/89, firmado entre o interessado e a Firma Cobra - Construções Cíveis e Metálicas Ltda.

- 20) PROCESSO Nº 4.055/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 071/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 e II - Graus Francisco Ferreira Mendes - Alta Paraguaçu/MT.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Sigey Camacho Tão - Instrutivo

Visto-Conferido: Profª Edith Arruda de Deus - Chefe do Departamento de Expediente

Visto: Profª Estela Rosa Biancardi Oliveira - Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 135/90

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TEREZINO ALVES FERREZ.

- 01) PROCESSO Nº : 013.791-7/90
INTERESSADO : JOSÉ MARIA ALVES FERREIRA
PROCEDENCIA : Gab. de Planejamento e Coordenação de MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 1.251 de 11-12-89 no valor de R\$ 5.000,00

DESPACHO

Com o recolhimento da multa, regularize-se o feito. Destarte, aprovo a prestação de contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 12 de setembro de 1990.

- 02) PROCESSO Nº : 6.463/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 438/89, firmado entre o FEE/MT e a EE "Agenor Ferreira Leão"/Cuiabá/MT

DESPACHO

A vista da informação de fls. 24 e 25 TC, reformo o despacho de fls. 17 TC, para aprovar a prestação de contas do Termo de Compromisso nº 438/89 cancelando-se, de consequência, o débito atribuído a Sr. Lisete Saldanha da Luz, diretora da Escola Estadual "Agenor Ferreira Leão" nesta Capital. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 12 de setembro de 1990.

- 03) PROCESSO Nº : 023.423-0/90
INTERESSADO : ODEIR RUMOS DE MOURA
PROCEDENCIA : Casa Civil do Governo do MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 247 de 25-04-90 no valor de Cr\$ 347.241,16

DESPACHO

Processo devidamente instruído. Prestação de Contas sem irregularidade. Aprovo. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 13 de setembro de 1990.

- 04) PROCESSO Nº : 023.501-6/90
INTERESSADO : DR. DIÓCLEIS DE FIGUEIREDO
PROCEDENCIA : FUNAJURIS
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 511 de 09-07-90 no valor de Cr\$ 6.000,00

DESPACHO

Processo devidamente instruído. Prestação de Contas sem vício. Aprovo. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 13 de setembro de 1990.

- 05) PROCESSO Nº : 021.716-6/90
INTERESSADO : JASPER OTTONI AMARILHA
PROCEDENCIA : Secret. de Fazenda do Estado de MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 855 de 14-03-90 no valor de Cr\$ 15.000,00

DESPACHO

A vista do que consta no documentos de fls. 18 TC, aprovo a presente prestação de contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 13 de setembro de 1990.

- 06) PROCESSO Nº : 013.852-5/89
INTERESSADO : ALONSO BARBOSA CORREA
PROCEDENCIA : Secret. de Fazenda do Estado de MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 4.441 de 16-11-89 no valor de R\$ 5.000,00

DESPACHO

A vista do que consta no documento de fls. 25 TC, aprovo a presente prestação de contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 13 de setembro de 1990.

- 07) PROCESSO Nº : 014.950-0/90
INTERESSADO : LUIS ANTONIO RAIDEN
PROCEDENCIA : Secret. de Fazenda do Estado de MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 4.279 de 16-11-89 no valor de R\$ 3.800,00

DESPACHO

A vista do que consta no documento de fls. 29 TC, aprovo a prestação de contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 13 de setembro de 1990.

CODEMAT
PA. DE PA. DE - CMA

30 MAI 15 43 00 002142

PROTOCOLO 1

Nº PROTOCOLO: 2.142/89

Nº PROCESSO: 1.723/89

DATA 30 / 05 / 89

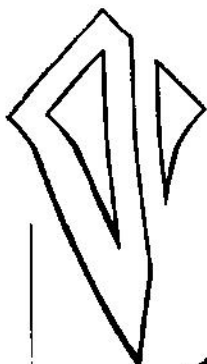
INTERESSADO

Convenio 60/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS NO VALOR DE R\$25.000,00 PARA OBRA DE ESCOAMENTO DE
SAFRA E TRANSPORTE DOS INSUMO AGRICOLAS, CONFORME OFICIO Nº163/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CANARANA, MT., 30 DE MAIO DE 1.989.

OFÍCIO Nº 165/89

SENHOR DIRETOR:

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.142-89
Processo Nº	1.723-89
Data	30.05.89
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Pelo presente tomamos a liberdade de expor e
solicitar o que segue:

Tendo em vista a necessidade de melhoramento
da malhaviaria do nosso município a fim de atender o mínimo aos produ-
tores no (escoamento de safra) e transporte dos insumos agrícolas, soli-
citamos a possibilidade de serem alocados recursos para essas obras no
valor de NCz\$ 25.000,00 (vinte cinco mil cruzados novos), através de
convênio com essa conceituada Companhia.

Certos de podermos contar com o apoio de
Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para assegurar-lhe nossa esti-
ma e consideração.

Atenciosamente

DARCI JESUS ROMÃO

Prefeito Municipal

AO EXMO SR.

JAIR BENEDETTI

DD, DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEMAT

CUIABÁ-MT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 1723189

DE 30/05/89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIOP para elaboração do Convênio
Cuiabá, 30.05.89

Jair Benedetti
Diretor Presidente
- COD MAT -

A Dra. Joice
para providenciar, conforme solicitado.

01.06.89
Maurício Lúcio Ramos
Maurício Lúcio Ramos
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

A Cea./Diop
Foi elaborado um Convênio de
n.º 060/89, cuja 1.ª via, em anexo, a ser
n.º 074/89 Cea./Diop

Em 13/06/89

Jair Joice
Joice Joice
Cea./Diop

Ao

SESA

Para providências

Em 14/06/89

Francisco Adenor Pinheiro Filho
Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -